ANNO LXXIII — Quarta-feira [illegible] de Junho de 1897 — NUMERO [illegible]22

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . . . 15$000
Por tres mezes vencidos. . . . . . 9$000
Por um anno adiantado. . . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp. residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . . 16$500
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Maio, ás 7 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 15 minutos).

A vinda do Dr. Campos Salles, presidente do Estado de S Paulo, a esta capital, foi a chamado do Dr. Prudente de Moraes, os quaes conferenciaram com o general Glycerio sobre os ultimos acontecimentos da Camara e a harmonisação dos seus effeitos.

Duvida se, porém, que seja evitada a scisão.

— O governo telegraphou aos governadores dos Estados do Amazonas, Maranhão e Ceará, dando-lhes aviso para que preparassem o recebimento dos sentenciades dos respectivos Estados, que achavam se em Fernando de Noronha.

— Continúa o desligamento dos alumnos da Escola Militar, dos quaes sómente restam cerca de uns 3 .

Os desligados têm sido muito procurados pelos parentes e amigos nos quarteis: é uma verdadeira romaria.

Rio de Janeiro, 1 de Junho, á 1 hora e 20 minutos da manhã (recebido na estação ás 3 horas e 20 minutos).

Hontem á noite houve segunda reunião em casa do Sr. Marcolino Moura, e á qual compareceram os Srs. Moraes Barros, Severino Vieira, Justo Chermont, Gonçalves Ferreira, Matta Machado, Francisco Veiga, Telles de Menezes, Arthur Rios, Mayrink, Augusto Montenegro, Trindade, Veras, Adolpho Gordo e outros cujos nomes nos escapam agora.

Foi resolvida nessa reunião a reeleição do Sr. Arthur Rios.

— Attribuem a dissidencia á questão da candidatura presidencial

— O Sr. Campos Salles procura chegar a um accórdo.

— E' difficil prever o resultado da eleição da Camara.

— E' uma hora da madrugada e continúa ainda uma conferencia do Sr. Presidente da Republica com os Srs. Campos Salles, alguns ministros e varios politicos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE JUNHO DE 1897

Os acontecimentos do Rio

Os recentes acontecimentos do Rio de Janeiro, de que nos dão noticia os ultimos telegrammas, vieram abalar o espirito publico entregue á sorpresa produzida por occurrencias, cuja gravidade faz crer que o periodo da desordem ameaça-nos, e vem perturbar esta paz de que precisam as nações para levarem a effeito a obra do seu engrandecimento.

E quando sabe-se que é do seio dos que ainda hontem prestigiavam o governo com o seu apoio e dedicação, que se levanta a onda que ameaça tragal-o, e que teve o effeito de, no seu primeiro embate, aclarar a situação, e pôr a descoberto aquelles sobre quem pesa a responsabilidade dos acontecimentos, o caso vem sorprehender.

O que aconteceu não foi senão o effeito de uma reacção latente, que manifestava-se de modos diversos sem que os elementos d'onde ella procedia estivessem perfeitamente discriminados, ou guardassem a precisa cohesão.

Chegou o momento de definir-se a posição dos chefes politicos, mas este momento indica que densos nevoeiros cobrem os horisontes politicos, e que a atmosphera pesada que vai envolvendo-nos, se diminuio, não fez de todo desapparecer a sua pressão, e offerece-nos ainda uma espectativa que, apezar de ser promettedora aos interesses da ordem publica, comtudo não dissipou todas as duvidas ou os vagos receios de que a acção dos elementos que se lhes oppõem não venham ter desenvolvimento.

Affirmam-nos os telegrammas, que o governo acha-se de posse de documentos que provam a existencia de uma conspiração na qual estão complicados quatro generaes e alguns chefes politicos.

A sublevação da Escola Militar foi um effeito de combinações revolucionarias, sendo o inicio do movimento que tinha por objecto desacatar a autoridade do governo, ou mesmo destruil-o. Os prodromos da actual manifestação que ia traduzir em facto, cuja extensão e consequencias não nos é dado assegurar, tinham se revelado a proposito de incidentes que ligavam-se á expedição de Canudos, em que attribue-se ao governador da Bahia a responsabilidade dos insuccessos das tentativas feitas até hoje para subjugar a revolta sertaneja. D'ahi as hostilidades accentuadas contra aquelle governador, a creação de um club militar na Bahia, manifestação deste club ao ex-ministro da guerra que não poude accordar-se com o governo sobre o modo de respondel-a, a discordancia deste ministro que pedira a sua exoneração, sendo nisso acompanhado pelo ajudante general; de modo que parecia engendrar-se uma questão militar, ou crear-se um despeito que ia alimentando aquelles que não se interessam pela ordem e são avidos de mudanças de governo. Tudo isso já podia autorisar apprehensões, e fazia inspirar receios de insuccessos de maior ou menor gravidade. A attitude dos alumnos da Escola Militar ante uma ordem do ministro da guerra, de retirar da escola munições lá existentes, é absolutamente inconciliavel com a disciplina de que as corporações militares principalmente não podem afastar-se, e não teria existido se o pensamento de revolta não tivesse dominado a mesma escola, que para assim agir precisava encontrar apoio em qualquer elemento mais ou menos poderoso ou força que a sustentasse.

O governo agio com energia, e quando a resistencia achava-se organisada, artilhando os alumnos um dos muros da escola, e acclamando um dos seus lentes, o capitão Servilio, para o seu commandante, Ordenou que partissem o 1., 18. batalhões de infantaria, um esquadrão de cavallaria, e um parque de artilharia, afim de fazer cumprir a sua ordem, e effectuar a retirada das munições.

Felizmente, em face desta attitude das forças do governo, a disposição de animo dos sublevados mudou, e desistiram da arrojada empresa; todas as munições da escola foram arrecadadas, e não houve a lamentar o derramamento de sangue; a calma, por um momento perdida, voltou, e a confiança na manutenção da ordem restabeleceu-se.

Duzentos alumnos foram desligados da escola, e o governo agora conhece melhor a situação que em torno de si ia-se creando, o movimento que teve um periodo de gestação e agora veio explodir e abortar finalmente.

E nem outra cousa se pode suppor, desde que, se o partido que formou-se contra o governo, contasse com elementos poderosos, e com a adhesão da força militar, outro teria sido o resultado.

Provavelmente os calculos feitos falharam, e d'ahi a resolução de submetterem-se dos alumnos da escola. A cousa, portanto, não passou de uma certa agitação, e actos de indisciplina iguaes a muitas outras arruaças que por vezes têm-se manifestado.

Ligado este incidente aos factos anteriores, não podem deixar de pairar no espirito publico serias duvidas sobre a disposição inabalavel em que deve estar a força publica a respeito do exacto cumprimento dos seus deveres, ou do correcto desempenho da sua missão, não obstante terem sido promtamente cumpridas as ordens terminantes do ministro da guerra.

A Camara, ultimamente sahida em grande maioria do partido federal, que até hoje tem apoiado o governo, ao contrario do que os precedentes podiam autorisar, tomou uma attitude estranha, revelando o seu antagonismo ao governo, sem causa conhecida que o podesse justificar.

E' assim que, após uma occurrencia de tanta gravidade, em que a ordem publica correu serio perigo, era de esperar uma manifestação da Camara exprimindo a sua solidariedade com o governo; não se fez demorar a apresentação de um requerimento para que a representação nacional significasse os sentimentos de reprovação ás tentativas da revolta, prestigiando o Presidente da Republica, e dando-lhe a força moral de que necessita, em face de complicações desta natureza.

Pois bem; com grave responsabilidade do seu acto, a Camara rejeita por uma maioria de 80 votos contra 60 o requerimento apresentado. A Camara por consequencia cobrio com a sua autoridade um movimento sedicioso, a sua solidariedade com o governo desappareceu, as suas hostilidades accentuaram-se de modo o mais grave.

O facto é por sua natureza singular e revela que os alumnos da escola fizeram-se o écho deste espirito dominante na atmosphera em que vivem, e da qual só pode sahir o desconhecido, e novas afflicções para o paiz.

E' tempo de pairar no caminho encetado, e cremos que a força publica não sahirá das raias traçadas pelo dever, ficando definitivamente abortado o pronunciamento.

PARTE OFFICIAL

DECRETO N. 2.518 DE 17 DE MAIO DE 1897

Approva o projecto do augmento dos armazens do Limoeiro e Nazareth, da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o projecto que com este baixa, rubricado pelo director geral da Directoria de Viação, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, para augmento dos armazens do Limoeiro e Nazareth, da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, podendo ser despendida, além da importancia de seis contos setecentos quarenta e nove mil réis (6:749$) já autorizada, mais a de treze contos quinhentos cincoenta mil e quatrocentos réis (13:550$400), na construcção do accrescimo de 21 metros em Nazareth e o de 8 metros em Limoeiro, comtanto que desde já seja levada á conta de custeio a quantia de . . 2:525$200, a titulo de reparações na estação de Nazareth, a os 17:774$200 restantos, por quotas iguaes, em oito semestres consecutivos

Capital Federal, 17 de Maio de 1897. 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Joaquim D. Murtinho.

DECRETO N 2.519—DE 22 DE MAIO DE 1897

Dá regulamento para a execução do art. 5.º da lei n. 177 A, de 15 de Setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, para execução do art. 5.º da lei n. 177 A, de 15 de Setembro de 1893, que se observe o regulamento que com este baixa.

Capital Federal, 22 de Maio de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Bernardino de Campos.

Regulamento para a execução do art. 5.º da lei n. 177 A, de 15 de Setembro de 1893, a que se refere o decreto n. 2.519 desta data.

Art. 1.º A sociedade anonyma que se achar em estado de insolvencia ou de liquidação poderá fazer accordo com os portadores de obrigações preferenciaes (debentures) á cerca do resgate ou pagamento das mesmas obrigações estipulando quaesquer clausulas, comtanto que não sejam contrarias a direito.

Art. 2.º E' requisito essencial, para validade do accordo, que seja elle consentido por portadores que representem mais de dous terços do valor total das obrigações emittidas, e por accionistas que representem igualmente mais de dous terços do capital social.

Art. 3.º O accordo consentido nos termos deste decreto é obrigatorio para todos os portadores de obrigações.

Art. 4.º O accordo só será admissivel depois que a sociedade anonyma se declarar em estado de insolvencia, ou depois que entrar em liquidação amigavel ou forçada (decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, cap. VII)

Art 5.º A proposta para o accordo poderá ser feita pela sociedade anonyma ou pelos portadores das obrigações.

Art. 6.º A convocação da assembléa geral dos accionistas, para resolver ácerca da proposta do accordo que tiver de ser offerecido aos portadores de obrigações, e a da que tiver de discutir e acceitar ou não a proposta apresentada pelos portadores de obrigações, bem como as deliberações que a respeito se tomarem, serão regidas pelas disposições do direito vigente, ou que lhes forem applicaveis (citado decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891).

Art. 7.º A proposta de accordo por parte dos portadores de obrigações poderá se realizar:

a) por declaração escripta e assignada pelos portadores em numero sufficiente (art. 2.º).

b) por consentimento delles dado em reunião para esse fim convocada.

Art 8.º A chamada dos portadores de obrigações, para acceitarem a proposta formulada pela sociedade anonyma, ou para apresentarem a proposta que por parte delles tiver de ser offerecida á sociedade anonyma, poderá ser feita:

a) pela directoria da sociedade anonyma;

b) pelo conselho fiscal da mesma;

c) por portadores que representem meia de um quarto do valor total das obrigações.

O conselho fiscal só terá poderes para fazer a chamada de que se trata, si a directoria a isso se recusar.

§ 1.º A convocação dos portadores será feita por annuncios publicados por 3 vezes na imprensa do logar, si houver, ou pelos outros meios ordinarios. A reunião dar-se-ha trinta dias, ao menos depois do annuncio.

§ 2.º A reunião será presidida pelo portador de obrigações que for acclamado ou nomeado presidente por maioria de votos.

§ 3.º Os portadores de obrigações podem se fazer representar por procuradores munidos de poderes sufficientes com direito de votar.

Art 9. Das deliberações que forem tomadas pelos portadores de obrigações se lavrará um termo que deverá ser assignado pelo presidente, secretarios e portadores, sendo as firmas reconhecidas por tabellião.

Este documento ficará sob a guarda do presidente que lhe dará o destino legal.

Art. 10. Si, no dia marcado, não comparecer numero sufficiente de portadores (art. 2.º) será a reunião, a primeira vez, adiada por oito dias, a segunda, por tres.

Se, ainda no dia por ultimo marcado não comparecer numero sufficiente, entender-se-ha que os portadores de obrigações se recusam a formular ou acceitar a proposta de accordo.

Art. 11. A declaração escripta dos portadores, contendo a proposta ou termo de que conste a deliberação propondo o accordo, será apresentada á directoria da sociedade e ao conselho fiscal, ou aos liquidantes ou syndicos, afim de seguir-se a convocação da assembléa geral dos accionistas que tiver de tomar conhecimento do accordo formulado e resolver a respeito.

Dentro de tres dias, depois de apresentada a proposta, deverá ser convocada a assembléa geral dos accionistas.

No caso de ser a proposta de accordo offerecida pela sociedade anonyma, a reunião dos portadores de obrigações, para discutil-a, acceital-a ou não, será convocada dentro de igual prazo, a contar da data da deliberação.

Art. 12. O accordo offerecido pela sociedade anonyma e acceito pelos portadores de obrigações, ou proposto pelos portadores e acceito pela sociedade anonyma, reputa-se perfeito e acabado desde o momento da acceitação, mas só produzirá os seus effeitos de direito depois de homologado pelo juiz commercial com jurisdicção na séde da sociedade.

Paragrapho unico. O pedido de homologação será processado de accordo com os arts. 121 e 122 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Art. 13. Os portadores de obrigações designarão, no papel escripto contendo a proposta de accordo (art. 7.º), ou na reunião em que propuzerem o accordo, ou na destinada a approvar a proposta offerecida pela sociedade anonyma, um fiscal que, em nome delles, collabore com a directoria ou liquidantes, na execução do accordo e que vigie por seus direitos e interesses.

Art. 14. No caso de achar-se a sociedade anonyma em liquidação forçada, o accordo se juntará aos autos respectivos para o fim de ser julgado por sentença.

Parapragho unico. Podem embargar o accordo as partes dissidentes, mas só são admissiveis embargos de nullidade, fraude, simulação ou erro.

Na apresentação, discussão e julgamento destes embargos, que terão effeito suspensivo do accordo, se observarão as disposições do art. 187 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891

Art. 15. O accordo, ainda julgado por sentença, poderá ser desfeito ou rescindido por acção, provando-se nullidade, fraude, simulação ou erro.

Art. 16. A execução do accordo por parte da sociedade anonyma, incumbe á directoria ou a quem de direito representar a mesma sociedade.

Art. 17. A recusa do accordo, pela sociedade anonyma ou pelos portadores de obrigações preferenciaes, não induz embaraço legal para a tentativa e acceitação de nova proposta, sobrevindo motivos que aconselhem semelhante procedimento.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de Maio de 1897.—*Bernardino de Campos.*

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 28 de Maio de 1897.

Bacharel Octavio Hamtilhon Tavarez Barreto, Promotor de Serinhãem, pedindo o favor constante do § 2.º art. 33 do Reg. do Monte-Pio —Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

J. F. de Carvalho, requerendo para vender estampilhas estadoaes de diversos valores, mediante a respectiva commissão.—O supplicante pode comprar sem desconto algum no Thesouro ou na Recebedoria as estampilhas que quizer vender.

Maria Candida F. de Mello, pedindo restituição do que pagou para o Monte-Pio Estadual.—Restitua-se.

— Dia 29 —

Carlos Alberto Machado, lente da Escola de Engenharia, pedindo dispensa do Monte-Pio estadoal, visto já ter feito o federal.—Para ser attendido o supplicante torna-se necessario que exhiba o documento comprobatorio de que allega, conforme o art. 4 do Reg. de 20 de Fevereiro de 1836

Officio do Director da Escola Industrial Frei Caneca, remettendo dous mappas dos emolumentos, sellos, mensalidades e joias do Monte-Pio dos empregados daquella escola.—Ao Dr. Director Geral do Thesouro para providenciar de accordo com as informações.

Em additamento aos despachos do dia 21 de Maio

Banco da Republica do Brazil, requerendo que se mande lavrar um acto no Thesouro do Estado, do que ficar determinado entre o Governo do Estado e o Banco sobre o pagamento dos juros das apolices emittidas em virtude do emprestimo celebrado com o Banco Emissor de Pernambuco.—Recolhido de accordo com o officio desta data ao Thesouro.

—Do dia 1 de Junho—

Carlos Alberto Machado, lente da Escola de Engenharia, pedindo dispensa do Monte-Pio estadoal, por já ter feito o federal.—Como requer.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

QUADRO demonstrativo das rendas do Estado de Pernambuco, arrecadadas pelas Repartições abaixo mencionadas no exercicio de 1895—1896 e recolhidas a Caixa da Renda Ordinaria.

LEI N. 121

Art.	§§ Ns.	Titulos da renda	ALFANDEGA	RECEBEDORIA	COLLECTORIA	THESOURO	TOTAL
1		IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO					
	1	7% sobre assucar	2.888.771$636	$	$	$	2.888.771$636
	2	9% sobre alcool, aguardente, etc.	438.522$544	$	$	$	438.522$544
	3	6% sobre algodão	502.721$799	$	$	$	502.721$799
	4	9% sobre caroços de algodão	$	$	$	$	$
	5	9% sobre bagas de mamona	$	$	$	$	$
	6	7% sobre vinho, genebra, etc.	$	$	$	$	$
	7	30% sobre couros verdes e 25% sobre seccos, salgados e espichados	122.841$244	$	3.518$219	$	126.359$463
	8	7% sobre pelles e courinhos de cabra e carneiro	15.597$958	$	2.143$466	$	17.741$424
	9	6% sobre milho					
	10	6% sobre farinha de mandioca	34.042$522	$	$	$	34.042$522
	11	6% sobre sabão					
	12	6% sobre côcos					
	13	2% sobre cal, cêra, etc.	5.331$093	$	23$300	$	5.354$393
	14	1% sobre café e cacáo	$	$	172$650	$	172$650
	15	1% sobre calçados	2.605$013	$	$	$	2.605$013
	16	4% sobre os demais generos estadoaes	2.155$453	$	1.237$224	$	3.392$677
2		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE					
	1	1% sobre heranças e legados a herdeiros necessarios	$	20.272$241	1.436$151	$	21.708$392
	2	15% sobre heranças a herdeiros não necessarios		70.499$174	71.819$763	$	142.318$937
	3	15% sobre doações de qualquer especie	$	1.067$878	4.990$593	$	6.058$471
	4	10% sobre legados de usufructo a herdeiros não necessarios	$	6.418$665	$	$	6.418$665
	5	8% sobre transferencia de immoveis	$	214.366$933	443.929$993	$	658.296$926
	6	Idem idem de vapores, etc.	$	480$000	$	$	480$000
	7	15% sobre transferencia de qualquer contracto com o governo do Estado	$	$	$		$
	8	2% sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis	$	9.768$251	11.830$164	$	21.598$415
	9	1½% sobre transferencia de acções e obrigações de companhias	$	10.157$159	$	$	10.157$159
	10	2% sobre dividendos de companhias ou sociedades anonymas	$	4.623$746	$	$	4.623$746
	11	3% sobre o producto de qualquer leilão	$	6.704$790	67$515	$	6.772$305
3		IMPOSTOS DE INDUSTRIA E PROFISSÃO					
	1	Taxas de repartição	$	1.317.912$765	$	$	1.317.912$765
	2	Taxas fixas	$	69.650$140	4.658$247	$	74.308$387
	3	50% sobre o valor locativo de casas commerciaes no Recife	$	41.044$000	$	$	41.044$000
	4	40% sobre o valor locativo de casas de commercio fóra do Recife	$	7.424$000	135.330$622	$	142.754$622
	5	200 réis por litro de aguardente	$	54.299$500	54.217$737	$	108.517$237
	6	3$000 por tonelada de alvarenga	$	18.763$500	$	$	18.763$500
	7	300 réis por tonelada de vapores estrangeiros	$	97.122$000	$	$	97.122$000
	8	6% sobre premios de corridas nos prados	$	3.418$200	$	$	3.418$200
	9	10% sobre a importancia das poules, etc.	$	41.260$000	$	$	41.260$000
	10	3% sobre o capital das loterias federaes ou de outros Estados	$	$	$	$	$
	11	Emolumentos	$	577$200	$	30.198$655	30.77[illegible]$[illegible]55
	»	Novos e velhos direitos	$	$	3.096$649	67.811$249	70.907$8[illegible]8
4		Custas judiciaes	$	32.124$906	15.360$214	48$815	47.533$935
5		Sello do Estado	$	330.312$880	36.393$207	8.321$103	375.027$190
6		Imposto predial	$	543.034$895	28.639$040	$	571.673$936
7		Idem territorial	$	114$740	23.423$636	$	23.543$376
8		Idem sobre terrenos baldios	$	1.041$556	$	$	1.041$556
9		15% sobre a indevida retenção das rendas	$	$	$	$	$
10		Multas	6.223$241	70.101$256	11.173$396	110.2[illegible]0$000	197.787$8[illegible]3
11		Divida activa	$	118.635$173	17.037$314	1.000$000	136.672$487
12		Restituições e reposições	$	3.857$616	$	149.970$948	153.828$564
13		Venda e renda dos proprios estadoaes	$	$	45$300	143.005$371	143.050$671
14		Renda da Usina e terrenos da Escola Frei Caneca	$	$	$	27.548$840	27.548$840
15		Matriculas nos estabelecimentos secundarios	$	3.168$000	$	44$000	3.212$000
16		Renda das collectorias	$	$	$	$	$
17		Contribuições para calçamento, etc.	$	11.988$764	$	$	11.988$764
18		Beneficios de loterias	$	$	$	8.842$818	8.842$818
19		Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados	$	$	$	$	$
20		Ditas de companhias e emprezas fiscalisadas	$	$	$	$	$
21		Pedagionas pontes novamente construidas	$	$	$	$	$
23		Bens do evento	$	$	977$417	241$200	1.218$617
24		Saldo do exercicio anterior	$	$	$	$	$
25		1/5 dos addicionaes para a Escola Industrial Frei Caneca	80.148$246	53.158$840	16.320$645	2.365$214	151.992$945
26		Imposto de importação	$	$	$	$	$
		Receita eventual	$	$	291$183	23.924$536	24.213$789
		Somma	4.098.960$749	3.163.368$859	888.138$645	573.612$799	8.724.081$052
		RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL					
3	11	Emolumentos arrecadados para o Monte-Pio do Estado	$	$	1.177$978	19.267$032	20.445$005
22		Imposto com applicação á extincção de incendios	$	15.333$500	$	$	[illegible]
25		4/5 dos addicionaes para a Santa Casa de Misericordia	320.53[illegible]$[illegible]75	212.635$360	65.279$558	9.460$848	607.965$742

MOVIMENTO DE FUNDOS

Importancia de emprestimos feitos: pela Caixa de Depositos. . . . . . 50 000$000
— Pela Caixa de Rendas Especiaes do imposto de tonelagem . . . . . . 70.000$000
— Pela Renda Ordinaria de 1895—1897. 531.368$013 . . . . . . 651.35[illegible]$043

10.019.[illegible]$[illegible]52

3.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado, em 31 de Março de 1897.

O CHEFE,
Pedro Francisco de P. Baptista.

Quadro da Despeza do Estado de Pernambuco effectuada no exercicio de 1895—1896

LEI N. 121 Art.º	§§	Ns.	OBJECTO DA DESPEZA	PARCIAES	TOTAES
			SENADO		
2.º	1.º	1	Subsidio dos Senadores	58.330$993	
		2	Empregados da Secretaria	52.457$583	
		3	Ajudas de custo	200$000	
		4	Expediente e asseio da casa	2.500$000	
		5	Apanhamento e publicação dos debates	59.890$948	173.438$530
			CAMARA DOS DEPUTADOS		
		6	Subsidio dos Deputados	71.687$400	
		7	Empregados da Secretaria	68.614$405	
		8	Ajudas de custo	1.675$500	
		9	Expediente e asseio da casa	1.500$000	
		10	Apanhamento e publicação dos debates	84.000$000	227.477$305
			GOVERNO DO ESTADO		
		11	Vencimentos do Governador	24.000$000	
		12	Primeiro estabelecimento	$	
		13	Official de Gabinete	6.010$007	
		14	Auxiliar	3.123$338	
		15	Illuminação de Palacio e Corpo da Guarda	$	
		16	Mobilia e decoração de Palacio	6.182$165	
		17	Zelador da mobilia	2.360$000	
		18	Gratificação do ajudante de ordens	1.050$000	42.725$510
			SECRETARIA DA JUSTIÇA		
		19	Vencimentos do Secretario	10.200$000	
		20	Empregados da Secretaria, inclusive o Official de Gabinete	139.739$059	
		21	Archivo annexo á Secretaria	17.744$471	
		22	Differença de vencimentos do Director da 3.ª Directoria e de 3 terceiros officiaes	480$067	
		23	Expediente e asseio da casa	7.129$535	175.293$132
			PODER JUDICIARIO		
		24	Vencimentos do Procurador Geral e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, tendo cada um 12.000$000	99.659$334	
		25	Ajuda de custo aos magistrados de accôrdo com o disposto no art. 274 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893	2.000$000	
		26	Vencimentos dos Juizes de Direito	369.782$838	
		27	Vencimentos dos Promotores Publicos inclusive os 25 %	177.628$244	
		28	Vencimentos dos Escrivães e funccionarios do Superior Tribunal de Justiça	31.605$823	
		29	Expediente do Superior Tribunal de Justiça	6.402$560	687.079$399
			SEGURANÇA PUBLICA		
		30	Vencimentos do Questor e dos empregados da Questura	53.544$077	
		31	Vencimentos do Agente da Policia Maritima de accôrdo com a tabella annexa ao Regulamento approvado por Decreto de 1 de Dezembro de 1894, inclusive patrão e remadores	5.366.253	
		32	Despezas secretas a cargo da Questura	10.000$000	
		33	Aluguel da casa	2.400$000	
		34	Expediente e asseio da casa	2.182$200	
		35	Empregados da Casa de Detenção	79.314$153	
		36	Expediente e asseio	1.052$500	
		37	Fornecimento d'agua	2.306$277	
		38	Illuminação	3.167$470	
		39	Alimento e curativo dos presos pobres	116.571$962	
		40	Serviço anthropometrico (Decreto de 18 de Janeiro de 1895)	16.021$330	
		41	Soldo dos officiaes e praças dos tres batalhões de infanteria e corpo de cavallaria inclusive 5.000$000 para ajuda de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado, de conformidade com o Regulamento de 31 de Dezembro de 1894	901.698$991	
		42	Expediente e livros, inclusive 300$000 para os da Casa da Ordem	1.254$400	
		43	Fardamento, equipamento, reparos de armamento, remonta de cavalhada, ferragens, mobilia, forragens e utensilios para os respectivos quartéis, inclusive 10.000$000 para transporte de força	165.130$463	
		44	Agua e luz para os quartéis dos referidos batalhões e corpo de cavallaria	2.588$923	1.362.739$911
			INSTRUCÇÃO PUBLICA		
		45	Instrucção prima, inclusive 2.000$000 de vencimentos do professor de latim e francez, da Victoria, e 200$000 para aluguel de casa e expediente da mesma aula	338.328$025	
		46	Aluguel de casas para as escolas	7.286$479	
		47	Mobilia e material escolar	6.779$153	
		48	Vencimentos dos professores do Gymnasio e dos empregados	130.256$164	
		49	Expediente e asseio da casa	738$000	
		50	Laboratorio e gabinetes, conservação e acquisição de material escolar	39.962$585	
		51	Vencimentos dos professores da Escola Normal e dos empregados	77.250$194	
		52	Expediente e asseio da casa	1.575$350	
		53	Acquisição de material escolar	2.000$000	
		54	Vencimentos dos empregados da Bibliotheca	12.284$178	
		55	Expediente e asseio da casa	828$700	
		56	Illuminação	769$900	
		57	Acquisição de livros e revistas, e encadernações	18.154$378	686.213$106
			ESCOLA DE ENGENHARIA		
		58	Corpo docente do 1.º e 2.º anno	10.799$437	
		59	Administração	7.563$252	
		60	Installação	29.060$015	
		61	Expediente e eventuaes	3.700$500	51.123$201
			JUNTA COMMERCIAL		
		62	Vencimentos dos empregados da Secretaria	15.754$046	
		63	Expediente, asseio e aluguel da casa	2.434$115	18.188$161
			ESTATISTICA		
		64	Vencimentos dos empregados da Commissão Central, reduzidos aos vencimentos do official a 3.600$000 e supprimido um lugar de auxiliar	18.103$448	
		65	Expediente	753$960	
		66	Despezas com o recenseamento	$	18.857$408
			OUTRAS DESPEZAS		
		67	Eleições	$	
		68	Publicações e impressões	11.387$221	
		69	Impressão das biographias compradas pela ex-provincia ao Commendador Antonio Joaquim de Mello	7.140$000	
		70	Conservatorio de musica	$	
		71	Eventuaes	3.443$380	21.970$601
			SECRETARIA DA INDUSTRIA		
2.º		1	Vencimentos do Secretario	9.200$000	
		2	Gratificação do Official de Gabinete	919$998	
		3	Publicações e impressões	30.830$327	40.950$325
			1.ª DIRECTORIA		
		4	Empregados, expediente e asseio	45.073$708	45.073$708
			2.ª DIRECTORIA		
		5	Inspectoria de Hygiene	114.122$306	
		6	Desinfectorio central	4.379$459	
		7	Laboratorio Chimico (contractado)	9.991$847	
		8	Auxiliar do Chimico	2.500$000	
		9	Veterinario (contractado)	5.106$600	136.100$212
			3.ª DIRECTORIA		
		10	Obras Publicas, escriptorio technico, administração e fiscalisação das obras, pessoal dos cinco districtos, fiscalisação das emprezas subvencionas ou privilegiadas	705.073$510	
		11	Conservação das estradas, pontes, açudes e Canal de Goyanna	172.092$716	
		12	Conservação das estradas de rodagem	4.006$095	
		13	Construcção de edificios para escolas primarias	348.022$264	
		14	Construcção e reparos de cadeias	82.058$834	
		15	Calçamentos e galerias de esgoto	290.906$366	
		16	Ponte de Itapissuma (estudos e 1.ª prestação)	6.147$996	
		17	Pontes e pontilhões novos	42.190$003	
		18	Açudes	$	
		19	Passeio Publico 13 de Maio	5.197$960	
		20	Illuminação da Capital	316.940$027	
		21	Linhas telegraphicas	26.000$000	
		22	Obras da Penitenciaria em Fernando de Noronha	$	196.635$571
			ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA		
		23	Corpo docente	21.000$000	
		24	Administração	15.000$000	
		25	Installação	1.309$340	
		26	Alimentação e vestimenta de 100 alumnos orphãos	7.000$000	
		27	[illegible] Linhas, Fazenda, etc.	154.000$000	198.309$340

Art.º	§§	Ns.	OBJECTO DA DESPEZA	PARCIAES	TOTAES
			SECRETARIA DA FAZENDA		
3.º		1	Vencimentos do Secretario	9.200$000	9.200$000
			GABINETE DO SECRETARIO		
		2	Gratificação a um Official de Gabinete	923$331	
		3	Um auxiliar	1.316$662	2.239$993
			THESOURO		
		4	Pessoal	202.426$293	
		5	Expediente e asseio da casa	18.122$377	
		6	Eventuaes	5.150$370	225.899$040
			JUIZO DOS FEITOS		
		7	Pessoal	71.683$841	
		8	Despezas judiciaes	5.000$000	76.683$841
			RECEBEDORIA E ALFANDEGA		
		9	Pessoal	402.831$476	
		10	Expediente	12.535$008	415.366$981
			COLLECTORIAS		
		11	Porcentagem dos empregados das Collectorias	239.268$793	239.268$793
			DIVIDA DO ESTADO		
		12	Juros e amortisação da divida fundada	639.000$000	
		13	Dividas de exercicios findos	427.159$312	1.066.159$312
			PESSOAL INACTIVO		
		14	Aposentados, jubilados e reformados	389.425$807	389.425$807
			SUBVENÇÕES		
		15	Juros das apolices de 7 % da Estrada de Ferro de Tamandaré	1.799$400	
		16	Estudos e juros do 7 % da Estrada de Ferro do Recife a Itambé	2.481$111	
		17	Ao Collegio Salesiano	10.000$000	
		18	Ao Instituto Archeologico	1.500$000	
		19	Ao Recolhimento de Bom Conselho	6.000$000	
		20	A Casa de Beneficencia em Bezerros	5.000$000	
		21	A Casa de Caridade em Gravatá	1.500$000	
		22	Ao Recolhimento da Gloria	2.500$000	
		23	A Casa de Caridade em Caruarú	$	
		24	A Casa de Caridade em Goyanna	$	
		32	A Casa de Caridade em Itambé	$	
		26	A Casa de Beneficencia em Triumpho	2.250$000	
		27	A Casa de Caridade em Taquaretinga	2.000$000	
		28	Ao Recolhimento em Iguarassú	1.200$000	
		29	Ao Recolhimento em Olinda	1.000$000	
		30	Ao Recolhimento em Goyanna	1.000$000	
		31	A Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	2.500$000	
		32	A Sociedade Propagadora da Bôa-Vista	3.750$000	
		33	Serviços de cargos entre Triumpho e Jatobá	$	
		34	Premios aos agricultores do café e cacáo	31.000$000	78.480$310
			OUTRAS DESPEZAS		
		35	Restituições e reposições	11.581$142	
		36	Publicações e impressões	14.075$498	25.656$641
					8.413.388$047
			CREDITOS EXTRAORDINARIOS		
			De 29 de Julho de 1895 para as exequias do Marechal Floriano	14.200.000	
			De 1 de Agosto de 1895 para a fundação de um Instituto Bacteriologico	75.837$190	
			De 17 de Setembro de 1895 para fornos de incineração	30.603$880	
			De 17 de Outubro de 1895 para as obras da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito	40.000$000	
			De 21 de Dezembro de 1895 para os fornos de incineração	42.000$000	
			De 9 de Janeiro de 1896 para illuminação de Olinda	12.084$274	
			De 23 de Janeiro de 1896 para ajuda de custo aos juizes de direito	20.410.000	
			De 28 de Janeiro de 1896 para juros de apolices de Usinas	100.000$000	
			De 15 de Fevereiro de 1896 para primeiro estabelecimento, passagens e ajuda de custo aos professores	49.800$000	
			De 7 de Março de 1896 para fornos de incineração	23.759$440	
			De 20 de Março de 1896 para fornos de incineração	45.263$440	
			De 2 de Junho de 1896 para fornos de incineração	8.622$800	
			De 24 de Junho de 1896 para juros de apolices de Usinas no semestre de Janeiro a Junho de 1896	100.000$000	
			De 26 de Junho de 1896 para illuminação de Olinda	10.490$444	
			De 2 de Julho de 1896 para fornos de incineração	21.683$850	
			De 4 de Julho de 1896 para illuminação de Olinda	6.216$055	
			De 21 de Agosto de 1897 para illuminação de Olinda	4.243$050	
			De 25 de Setembro de 1896 para juros de apolices da Estrada de Ferro Santos Dias	7.280$000	612.496$423
			Importancia do imposto de tonelada que passou para Rendas Especiaes para o custeio do serviço da Policia Maritima	85.459$800	
			Idem de 1/5 dos addicionaes para a Escola Industrial Frei Caneca	151.992$945	237.452$745
			DESPEZA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		
			Importancia de 4/5 dos addicionaes recebidos pela Santa Casa de Misericordia do Recife	523.548$870	
			Idem de emolumentos para o Monte Pio	20.445$005	
			Idem para o serviço de extincção de incendios	15.333$500	559.327$375
			MOVIMENTO DE FUNDO		
			Importancia que passou por emprestimo da Caixa da Renda ordinaria do terceiro semestre do exercicio de 1894—1895	189.572$978	189.572$978
			Differenças encontradas nas contas de diversas collectorias	6.954$884	6.954$884
					10.019.193$352

3ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado, em 31 de Março de 1897.

O Chefe,
Pedro Francisco do R. Baptista.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 13 de Maio de 1897.

Francisco Geraldo da Silva Barroso, 1.º official da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, requerendo 3 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. —Como requer.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação á gaz desta cidade, requerendo para que seja escripturado no quadro da divida passiva, afim de ser paga a quantia de 608$400, importancia do gaz consumido na Casa de Detenção durante, o trimestre de Janeiro a Março de 1896, como da conta junta devidamente authenticada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Wilsons Sons & C.ª Limited. pedindo pagameto da quantia de 935$000, importancia do carvão de pedra Cardiff, que forneceram a Casa de Detenção. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Cesario de Mello, pai do fallecido alferes do 1.º corpo de policia Francisco Cesario de Mello Filho, requerendo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito na qualidade de herdeiro do referido alferes.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tranquilino Soares de Lima, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ter o devido andamento os autos de seu processo.—O processo do supplicante já foi remettido ao Superior Tribunal de Justiça.

Domingas Paulino Ayres, professora aposentada requerendo pagamento de sua pensão, referente ao mez de Junho do anno proximo passado.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Alfredo Alme da & C.ª, fornecedores de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção pedindo a recisão de seu contracto, que termina em 30 de Junho proximo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Celso Uchoa Cavalcante, lente da lingua ingleza do Instituto Benjamin Constant pedindo permissão para reger gratuitamente a cadeira de grego, na ausencia do lente effectivo.—Attendido com officio de hoje ao Director do Instituto Benjamin Constant.

Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, juiz do 7.º districto municipal desta Capital, Poço da Panella, recorrendo da decisão tomada pelo Prefeito deste municipio, em virtude do qual suspendeu seus vencimentos.—Prejudicado, em vista da informação do Dr. Sub-Prefeito.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 31 de Maio de 1897

Joanna Estellina Pereira de Lyra e Dalvino da Fonseca Lyra, professores ultimamente nomeados; este para a cadeira de Bodocó, em Granito e aquella para a de Jatobá do municipio de Bôa-Vista.—Encaminhe-se.

O Porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 31 de Maio de 1897.

Pierre Courtadon, contractante da construcção do Passeio Publico 13 de Maio, pedindo reembolço de 2:078$000 que pagou ao despachante Marcos, pelos despachos do material destinado ao mesmo passeio. —Indeferido.

Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante, replicando dó despacho lançado na sua petição anterior.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

F. P. Bolitreau, pedindo pagamento de 4:083$700 de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Industria —Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria, quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

Pantaleão de França Monteiro, contractante da construcção da Escola de Buíque, representando Joaquim Seve Gonçalves Ferreira, pedindo pagamento de 1:497$830 pela conclusão das obras da mesma Escola, bem como a caução que depositou no Thesouro, para garantia de seu contracto. —Attendido, nos termos dos officios de 26 do corrente, e desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 113.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 1º de Junho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foi apenas recolhido á Casa de Detenção, á minha ordem o individuo de nome Antonio Nunes Pereira, como desordeiro.

Sobre o roubo dado á rua Visconde de Goyanna n. 5, o Delegado do 1º districto da Capital dirigio-me o seguinte officio:

Delegacia do 1º districto da Capital, em 31 de Maio de 1897.—Ao Sr. Dr Antonio Pedro da Silva Marques, M. D. Questor Policial do Estado.

Communico-vos que hontem por facilidade do inquelino do predio n. 5, da rua Visconde de Goyanna, o qual deixou uma janella aberta, na occasião em que tomava chá, penetrou um gatuno e alli permaneceu, segundo referio-me o mesmo inquilino, até ás 3 horas da madrugada, quando dormio, sahindo depois o gatuno pela referida janella, levando apenas um relogio e cadeia, que se achava em um colleto dependurado contra a parede.

Saúde e fraternidade.—*B. Sophocles Vallace Coêlho, Meira de Vasconcellos.*

Communicou-me o referido Delegado que em a noite de 30 do mez passado houve um começo de incendio no 3º andar do predio n. 17, proveniente de brazas de um fogareiro alli existente.

Compareceu a Companhia de Bombeiros immediatamente alli, que devido aos seus exforços conseguio extinguir o referido incendio, sem prejuizo para o mesmo predio.

O Subdelegado da villa de Correntes, communicou-me que no dia 17 do mez passado, no lugar Páo Amarello, foi encontrado no rio Mandahú, o cadaver de um homem que depois reconheceu-se ser o de Lauriano de tal.

Procedida á competente vistoria, declararam os peritos ter sido a morte occasionada por asphixia por submersão.

Foram remettidos ao Dr. 1 Promotor da Capital as diligencias policiaes procedidas contra Arselino Dias de Freitas, autor do espancamento feito na menor Izabel Dias de Freitas.

O Subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, remetteu a esta Repartição 4 facas e 1 navalha, apprehendidas em poder de diversos desordeiros, naquelle municipio.

Nesta data o capitão José Ponciano Macêdo, assumio o exercicio do cargo de Subdelegado do 1º districto de Afogados.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 1 de Junho de 1897

Herculano Pinheiro da Silva.—Informe a 2.ª Secção.

Francisco Braz Salgado —Informe a 1.ª Secção.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 22.

Compareceram 35 senadores.

Não houve expediente nem pareceres.

Discutio-se na ordem do dia o parecer da commissão de constituição e poderes opinando pela approvação da eleição senatorial do Districto Federal.

O Sr. Severino Vieira mandou á mesa uma emenda annullando a eleição da 7.ª secção do 1.º districto de S. José.

O Sr. Moraes Barros offereceu emenda, mandando remetter ao procurador da Republica os titulos substrahidos da secretaria da Intendencia Municipal, afim de ser responsabilisado o autor da substracção.

Depois de orar o Sr. Aquilino do Amaral contra o parecer, foi encerrada a discussão, e approvadas as conclusões da commissão, com a emenda additiva do Sr. Moraes Barros.

O Sr. Severino Vieira requereu e o Senado concedeu, a retirada da sua emenda.

O Sr. Presidente proclamou senador da Republica, eleito pelo Districto Federal, Dr. Thomaz Delfino dos Santos.

Levantou-se a sessão á 1¦34.

A' ordem do dia é trabalhos de commissões.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 24.

Compareceram 31 senadores.

Não houve expediente, nem pareceres.

Achando-se na ante-sala o Dr. Manoel Barata, senador eleito pelo Pará, foram nomeados para recebel-os os Srs. Abdon Milanez, G. Richard e B. de Mendonça; e sendo introduzido no recinto com as formalidades do estylo, prestou o compromisso legal e tomou assento.

Tendo esgotado sobre a mesa o triduo regimental o projecto apresentado pelo Sr. Q. Bocayuva relativamente ao fallecido almirante Joaquim Marques Lisbôa, foi apoiado e mandado a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Levantou-se a sessão á 1 hora, ficando designada a seguinte ordem do dia:

1ª discussão do projecto n. 2, regulando os casos em que deve ser submettido ao conhecimento do Senado o *veto* opposto pelo prefeito do Districto Federal ás resoluções e leis do Conselho Municipal.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 25.

Compareceram 39 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de dois officios do 1º secretario da Camara dos Deputados e de um requerimento dos alumnos da 3ª série juridica da Faculdade Livre da Bahia.

Em um daquelles officios communicava á Camara dos Deputados ter sido completada a commissão, que tem de estudar a representação da Associação Commercial de Maceió, sobre a industria assucareira e pecuaria nos Estados do norte; e em outro communicava á Camara ter resolvido nomear uma commissão de cinco membros, que com outra igual do Senado, se este annuir, organize um projecto de lei, regulando o estado de sitio.

Não houve pareceres.

Votou-se e foi approvado um parecer da commissão de marinha e guerra, mandando ouvir o governo sobre o requerimento de Antonio Joaquim Lizardo, machinista de 1ª classe da armada nacional.

O Senado annuio á resolução da Camara, de que trata um dos officios lidos no expediente, e o Sr. presidente nomeou para a commissão mixta os Srs. Quintino Bocayuva, Ruy Barbosa, Fernando Lobo, Gonçalves Chaves e Vicente Machado.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 1ª discussão, que foi encerrada sem debate, o projecto n. 2, que regula os casos em que deve ser submettido ao conhecimento do Senado o *veto* opposto pelo prefeito do Districto ás resoluções do Conselho Municipal.

Posto a votos o projecto, foi approvado e remettido á commissão de justica e legislação.

Levantou-se a sessão á 1 hora, sendo designada para a ordem do dia—discussão unica do parecer da commissão de constituição e poderes sobre as eleições do Estado do Amazonas.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 26.

Compareceram 44 senadores.

O expediente constou apenas de uma mensagem do prefeito do Districto Federal enviando as razões da não sancção a uma resolução do Conselho Municipal,

O Sr. Pires Ferreira pedio a inclusão na ordem do dia do projecto n. 1 do anno passado, que reorganisa o quadro dos officiaes de marinha e a do projecto que manda restituir aos officiaes da armada as quantias que lhes foram descontadas illegalmente; mas retirou a 1ª parte do requerimento depois de algumas observações dos Srs. Leite, Oiticica e Almeida Barreto.

A segunda parte do requerimento não foi approvada.

Leu-se um parecer da commissão, que foi approvado, pedindo informações ao governo relativamente ao projecto sobre o canal junto ao cabo Maguary.

O Sr. Antonio Azeredo pedio a inclusão na ordem do dia, independente de parecer de commissão, do *veto* do prefeito relativo a uma concessão do Conselho Municipal para a construcção de um porto na bahia de Sepetiba; mas retirou o seu requerimento depois de algumas observações dos Srs. Fernando Lobo, Severino Vieira e Q. Bocayuva.

Na ordem do dia discutio-se o parecer relativo á eleição do Amazonas, occupando a tribuna o Sr. F. Machado, que preencheu a hora, e ficou com a palavra para concluir hoje o seu discurso.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos.

A ordem do dia é a continuação da discussão unica do parecer sobre a eleição do Amazonas.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Estando na ordem do dia de 22 o projecto de fixação da força naval, pela primeira vez, na presente sessão, a hora do expediente passou a ser a ultima, de accordo com o art. 53 § 1.º do Regimento.

Havendo numero logo depois de aberta a sessão, foi votado e approvado o parecer que reconhecia deputado pelo Paraná o Sr. Leoncio Correia. Este deputado e o Sr. Manoel Fulgencio prestaram compromisso hontem e tomaram assento.

Do projecto que prohibe o anonymato nada ficou, tendo sido approvadas as emendas do Sr. Alfredo Pinto e a primeira parte da emenda do Sr. Martins Junior, por nós publicada hontem. O projecto passa a 3.ª discussão, redigido do modo por que vai publicado em outra secção.

Foram votadas e approvadas mais as seguintes materias: fixação da força naval, com dispensa de intersticio, para entrar em 3.ª discussão amanhã; regulamentação do serviço de assistencia publica aos alienados, em 2.ª discussão; providenciando para que os majores, tenentes-coroneis e coroneis do estado-maior do exercito sejam obrigados a um anno de serviço arregimentado, após a promoção a estes postos, em 2.ª discussão; marcando o pessoal dos estados-maiores do ministro da marinha e do chefe do estado-maior-general da armada.

Sem debate algum, ficou encerrada a 3.ª e ultima discussão do projecto que isenta do pagamento de impostos ou quaisquer emolumentos as patentes dos officiaes honorarios do exercito e armada, concedidas em remuneração a serviços militares e as concedidas pelo governo do marechal Floriano aos defensores da legalidade.

Esgotada a ordem do dia, passou-se ao expediente. O Sr. Timotheo da Costa requereu que fosse discutida, independentemente de parecer da commissão de constituição, legislação e justiça, a moção que teve occasião de apresentar na sessão do anno passado, reconhecendo a belligerancia de Cuba. Oppoz-se a este requerimento o Sr. Belisario de Souza, fallando tambem de accordo com S. Exc. o Sr. Serzedello Correia, que em todo caso, pedio urgencia á commissão. O Sr. Timotheo retirou o seu requerimento e levantou-se a sessão.

— Apenas dois projectos da ordem do dia foram a 24 discutidos: o Sr. Calogeras occupou-se detidamente com o que declara isentos de penhora, varios bens, além dos enumerados no art. 529 do decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850; e o Sr. Valladares apresentou emendas ao que dispõe sobre o preenchimento das vagas de capitães que se derem nos corpos de estado-maior e engenheiros. O primeiro projecto, tendo ficado encerrada a discussão, vai ser remettido á commissão de legislação e justiça para que as emendas tenham parecer; o segundo foi dado para votação na ordem do dia de hoje.

Como ninguem pedisse a palavra sobre o projecto que fixa a força naval, a 3.ª discussão ficou encerrada, approvando a Camara o projecto.

Foram mais approvados em 2.ª discussão, o projecto que regula o serviço de assistencia publica dos alienados; em 3.ª, e por 87 votos contra 9, o que isenta do pagamento de impostos ou quaesquer emolumentos as patentes dos officiaes honorarios do exercito e armada, concedidas em remuneração a serviços militares á Republica.

Tendo de ser redigido para a 3.ª discussão o projecto sobre alienados e estando incompleta a commissão especial encarregada de elaboral-o no anno passado, o Sr. Presidente nomeou os Srs. Bernardes Dias, Urbano Marcondes e Francisco Veiga, para preencherem as vagas, continuando na commissão os Srs. Paula Guimarães e Gonçalves Ramos.

Por falta de parecer da commissão de marinha e guerra, o Sr. Presidente retirou da ordem do dia o projecto que autoriza o governo a reorganizar diversos estabelecimentos militares de ensino.

Passou-se ao expediente, orando os Srs. Paranhos Montenegro, pedindo que a commissão dê parecer sobre um projecto seu, apresentado no anno passado, relativamente a vencimentos de magistrados em disponibilidade; Alcindo Guanabara, justificando um projecto que publicamos em outra secção e que autorisa o governo a nomear uma commissão que dê parecer sobre a descoberta do Dr. Domingos Freire, relativamente á febre amarella; Teixeira de Sá, respondendo o discurso com que ha dias o Sr. Martins Junior atacou a lei de imprensa de Pernambuco; Irineu Machado, solicitando a inserção, na acta, de um voto de pezar pelo fallecimento do ex-deputado pelo Districto Federal, capitão Americo de Mattos. Este requerimento foi unanimemente approvado, levantando-se em seguida a sessão.

— Na hora do expediente da sessão de 25 o Sr. Seabra levantou uma questão, que denominou politica e constitucional, provocando demorada discussão e calorosos apartes.

E' o caso que S. Exc. leu a noticia de ter havido reunião da commissão de marinha e guerra da Camara, comparecendo a ella os commandantes dos corpos arregimentados desta capital, afim de prestarem esclarecimentos sobre as medidas a tomar para o preenchimento dos claros existentes no exercito, visto como a mesma commissão julga insufficientes as disposições da lei actual.

Estranhou o deputado pela Bahia que a commissão convidasse os commandantes dos corpos, esquecendo o ministro da guerra, que, pelo art. 51 da Constituição, é quem póde e deve prestar informações

ao poder legislativo, por escripto ou verbalmente no seio da commissão.

Estranhando tal procedimento, o Sr. Seabra declarou que elle só podia ter duas causas—ou o intuito de melindrar o Presidente da Republica, fazendo opposição ao seu secretario da guerra, ou a resolução impensada e incorrecta de pedir esclarecimentos a subordinados do mesmo ministro.

No primeiro caso, seria a politica insubordinando e indisciplinando a força armada; no segundo caso, seria o desconhecimento da disposição constitucional do art. 51...

O deputado pela Bahia concluio o seu discurso apresentando a seguinte indicação:

« Indico que a commissão de constituição, legislação e justiça, interponha um parecer no sentido de firmar a doutrina de ser ou não permittido a quaesquer das commissões da Camara, creadas pelo regimento interno, entender-se *officialmente* com agentes do poder executivo, além dos mencionados no art. 51 da Constituição de 24 de Fevereiro.—*Seabra.* »

O Sr. Barbosa Lima pedio e obteve prorogação da hora do expediente, tendo a palavra o orador inscripto Sr. José Marianno, que desistio della. Fallou então o illustre *leader* da Camara, subindo á tribuna levantada este anno no centro do recinto das sessões. Foi esta a primeira vez que tal tribuna teve prestimo.

O Sr. Glycerio respondeu ao discurso do Sr. Seabra, salientando a sua solidariedade com a commissão atacada e declarando que a attitude assumida pelo deputado bahiano não fôra para si uma surpreza, porquanto esperava mesmo que S. Exc. havia de combater a actual situação politica.

No seu discurso, o *leader* deixou bem clara a sem razão da accusação feita á commissão, cujo intuito, ouvindo os commandantes dos corpos sobre a lei para preenchimento de claros no exercito, não foi outro senão o de conhecer a opinião de competentes sem querer melindrar, na pessoa do ministro da guerra, o poder executivo do paiz, isto é, o Sr. Presidente da Republica, com quem o partido republicano federal, que o elegeu, está solidario.

Nem de incorrecto póde ser taxado o procedimento da commissão, cujo presidente interino, o deputado Ouvidio Abrantes, procurou o Sr. Ministro da guerra e fez ver a S. Exc. que o ajudante-general tinha sciencia do convite feito aos commandantes dos corpos. Portanto, terminou o Sr. Glycerio, a accusação do Sr. Seabra não tem fundamento algum. Os applausos da Camara tomaram clara a opinião della no assumpto.

Tambem fallaram os Srs. Serejo e Barbosa Lima, membros da commissão de marinha e guerra, que defenderam o seu procedimento. E ficou terminada a questão, adiando-se a solução sobre a indicação apresentada pelo Sr. Seabra.

Entrando-se na ordem do dia, foram julgados objecto de deliberação os projectos apresentados a 24 pelos Srs. Alcindo Guanabara e Valladares e publicados.

A Camara approvou mais: projecto substitutivo da commissão de constituição e justiça, declarando isentos de penhora varios bens, além dos enumerados no art. 529 do decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850 (em 2.ª discussão); projecto do Sr. Valladares, substitituindo o que dispõe sobre o preenchimento das vagas de capitães que se derem nos corpos de estado-maior e de engenheiros (tambem em 2.ª discussão).

Sem debate ficaram encerradas as discussões: 1ª do projecto que autorisa o governo a completar, desde já, o decreto n. 335 A, de 16 de Abril de 1890, fixando para a reforma compulsoria ou voluntaria nos postos que menciona, as idades e gratificações addicionaes ao soldo; 3ª do projecto que autorisa o governo a nomear uma commissão de medicos para estudar e verificar a efficacia e valor da descoberta do *serum* anti-varioloso feita pelo Dr. Felippe Caldas; 3ª do projecto sobre demarcação da porção territorial indispensavel á defesa das fronteiras e o regimen conveniente para segurança destas (com um substitutivo apresentado hontem pelo Sr. Cassiano do Nascimento); 2ª do projecto que marca o pessoal dos estados-moiores do ministro da marinha e do chefe do estado-maior-general da armada (com emenda da commissão de marinha e guerra),—3ª do projecto n. 180 de 1896.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

— Logo no começo da sessão de hontem, os deputados Arthur Torres, Antero Botelho e Cassiano Nascimento justificaram a ausencia dos seus collegas Matta Machado, Pandiá Calogeras e Azevedo Sodré.

Como não houve oradores inscriptos na hora do expediente, o Sr. Presidente annunciou a ordem do dia, pondo a votos os projectos: n. 7, autorizando o governo a completar, desde já, o decreto sobre a reforma compulsoria ou voluntaria; n. 41 A, marcando o pessoal dos estados-maiores do ministro da marinha e do chefe do estado-maior-general da armada. Ambos foram approvados.

O primeiro obteve dispensa de interstício para a 2ª discussão e o segundo foi approvado com substitutivo da commissão de marinha e guerra, por 105 votos contra 13.

Estava annunciada a 3ª discussão do projecto do anno passado reformando a lei eleitoral. O deputado Adalberto Guimarães requereu, porem, um adiamento por 20 dias, afim de ser o assumpto melhor estudado. Este requerimento passou por 115 votos contra 1. Em seguida o Sr. Francisco Veiga requereu que o projecto voltasse á commissão especial que o elaborou, pedindo ao mesmo tempo que o Sr. Presidente completasse tal commissão. Approvado tambem esse requerimento, o Sr. Presidente nomeou para a commissão especial os Srs. Francisco Glycerio, Detzi, Miguel Pernambuco, Galeão Carvalhal, José Mariano, Vergne de Abreu, Oscar Godoy, Srindade e Villas-Boas.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente annunciou para 27, trabalhos de commissões e votação do parecer que reconhece pelo 1º districto de Minas Geraes o Sr. Carvalho Mourão.

CONGRESSO ESTADOAL

22ª SESSAO EM 18 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE SUASSUNA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Barão de Suassuna, Caldas Barreto e Velloso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo posta em discussão e approvada sem debate, a acta da reunião de 17, votando-se, sendo tambem approvadas, as actas da sessão de 7 e das reuniões de 12 e 14.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Senador Dr. João Baptista Regueira Costa, communicando estar anojado pelo fallecimento de seu irmão o bacharel Francisco Antonio Regueira Costa.—Desanoje-se.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Vota-se, sendo approvado, o parecer n. 65, da 3ª Commissão, declinando para a 5ª o conhecimento da petição do professor Izidoro Marinho Cesar.

Vota-se tambem, sendo approvada, a indicação do Sr. Velloso sobre a Companhia Telephonica.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Votam-se as seguintes materias, de discussão já encerrada:

Projecto da Camara n. 1 deste anno, em 2ª discussão (eleições estadoaes e municipaes);

Projecto da Camara n. 141 de 1895, em 3ª discussão (cadeias de Garanhuns e S. José do Egypto e açude de Garanhuns) sendo approvada a emenda do Sr. Barão de Nazareth, que terá 2ª discussão nos termos do Regulamento.

Projecto n. 7, deste anno do Senado (officina de correeiro) em 3ª discussão, sendo remettido para os devidos fins á 5ª Commissão;

Projecto n. 8, deste anno do Senado (collocação de lampeões no Recife) em 3ª discussão, com as emendas dos Srs. Velloso e Nazareth, indo á 5ª Commissão, afim de o redigir.

Entra em 3ª discussão o projecto do Senado n. 9 deste anno (Corpo de Segurança)

O Sr. Velloso:—Sr. Presidente, na qualidade de membro da Commissão de força publica, constando-me que existe um trabalho da Camara dos Srs. Deputados, que occupa-se desta materia, eu achava mais conveniente que o projecto que se discute fosse á Commissão respectiva para que, estudando o que tem de vir da Camara, possa formar um juizo seguro a respeito do assumpto, que não deixa de ter grande importancia

Accresce que o art. 11 da Constituição do Estado determina que as leis de força publica sejam de iniciativa da Camara.

Não me parece, portanto, razoavel que o Senado, excedendo das prerogativas que a mesma Constituição lhe faculta, apresente um projecto sem ter conhecimento do que tem de vir da outra Casa.

Requeiro, portanto que o projecto vá á 5ª Commissão.

E' approvado o requerimento verbal do Sr. Velloso, sendo o projecto remettido á 5ª Commissão.

São approvados sem debate em 3ª discussão e remettidos para os devidos fins á 5ª Commissão, o projecto deste anno n. 10, do Senado, (annullando por inconstitucional o art. 3.º do orçamento municipal de Amaragy) e o de n. 4 da Camara, tambem deste anno (mandando pertencer ao municipio de Villa-Bella o povoado de S. Francisco).

Tambem sem debate são approvados os projectos ns. 18 e 32 deste anno, da Camara, em 2ª discussão e com as emendas constantes dos pareceres ns. 66 (vaccina obrigatoria), e 67 (creditos).

Em 2ª discussão, ainda sem debate, approva-se o projecto da Camara n. 40 deste anno (credito de 10:000$000).

Ainda sem debate, é approvado em 3ª discussão o projecto da Camara n. 13 deste anno, emendado como se achava na 2ª (licenças).

SR. PRESIDENTE declara que vai officiar-se á Camara, communicando-se-lhe a emenda feita.

Submette-se a 3ª discussão o projecto n. 130 de 1895, da Camara (cadeia de Jaboatão).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, apresento a este projecto em 3ª discussão uma emenda, e esta me parece de todo o ponto razoavel.

V. Exc. sabe que Jaboatão é uma cidade que começou a ser edificada em terrenos pertencentes ao patrimonio de Santo Amaro e depois foi-se estendendo em terrenos de engenhos, que lhe ficam proximos.

Acontece que esses terrenos hoje pertencem a particulares, sendo outros foreiros.

Por este motivo, ao tempo em que governava este Estado o Sr. Dr. Barbosa Lima, querendo este illustre cidadão edificar alli uma escola lutou com difficuldades para obtenção do terreno, onde tivesse de ser construido o edificio.

Não sei si algum odio partidario entrou tambem nisso, para que aquelle governador tivesse difficuldade em organisar alli um monumento para a instrucção publica, ou se foi sómente pela difficuldade que encontrou de conseguir um terreno alli.

Accresce que se querendo edificar agora na cidade de Jaboatão uma casa de prisão é bem possivel que S. Exc o Sr. Governador lute com algumas difficuldades, podendo vencel-as pelas suas relações alli.

Em todo caso, comprando-se um terreno adequado á construcção da cadeia em terras daquelle engenho, pode ser que o governador, tendo necessidade de realisar essa obra, encontre de mais a mais difficuldades na acquisição do terreno, pela exiguidade dos recursos que lhe faculta o projecto.

Foi, prevendo essa hypothese, que eu animei-me a mandar uma emenda ao dito projecto, que pede que se vote a quantia de 15 contos para a construcção da referida obra, incluindo nesta verba a compra do terreno.

Comprehendo o Senado, que com 15 contos não se póde fazer essa obra, aliás tão necessaria numa grande cidade como é Jaboatão.

Por esse motivo é que venho dizer ao Senado que a emenda que apresento ao projecto, elevando a 25:000$ a quantia, é movida por esse interesse unico e exclusivo.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

« N. 1—Ao artigo 1º, em vez de 15:000$ diga-se 25:000$000.—Sala das Sessões do Senado, 18 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com a emenda, que terá 2ª discussão, nos termos do Regimento

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão das emendas aos projectos ns. 130 e 144 de 1895, e do projecto n. 11 deste anno, todos da Camara.

23.ª SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Albino Silva, Francisco Corrêa, Regueira Costa, Caldas Barreto, Velloso e Albino Meira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, submettida á discussão e approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, declarando haver solicitado do Governo da União as necessarias providencias no sentido de serem cumpridas as clausulas do Decreto n. 8935, que regula o contracto da Empreza Thelephonica desta capital.—Inteirado.

Outro do mesmo, remettendo vinte exemplares impressos da Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 5 de Março ultimo.—A distribuir.

Petição do Bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, 1º official do Archivo, requerendo licença de um anno com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.—A' 3ª Commissão.

Relatorio da Commissão Mixta, resolvendo sobre a emenda da Camara ao projecto do Senado n. 19 de 1896.—Concebida nos seguintes termos:

" As duas horas da tarde, do dia 14 de Maio de 1897, na sala das Commissões do Senado, presentes os Srs. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, Manoel Antonio de Azevedo Jardim e José Francisco Pinheiro Ramos, Deputados, Ignacio Alcibiades Velloso, Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Barão de Nazareth, Senadores, eleitos para constituirem a Commissão Mixta de que trata o art. 27 da Constituição do Estado, foi-lhe submettido, nos termos do citado artigo, o projecto n. 19 de 1896, iniciado no Senado, do qual supprimio a Camara as palavras "e municipaes", o que não foi aceito pelo Senado.

A Commissão, estudando o assumpto, resolveu aceitar a suppressão das palavras supracitadas, declarando que o Estado, respeitando a autonomia dos municipios, não deve dispensar impostos municipaes em favor de nenhuma industria e confia no patriotismo dos Conselhos Municipaes que, sem duvida nenhuma, auxiliarão a industria que disto fôr digna, secundando assim as vistas do Estado, quando lhe conceda dispensa.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.—Manoel Antonio de A. Jardim.—Barão de Nazareth.—Francisco de Paula Corrêa de Araujo.—Ignacio Alcibiades Velloso.—José Francisco Pinheiro Ramos*".

O Senado fica inteirado, remettendo o supracitado Relatorio á 5ª Commissão para redigir o projecto.

Um officio do Exm. Sr. Barão de Suassuna, datado de 19 do corrente, declarando não continuar no cargo de Presidente e renunciando o mandato de Senador.

O Sr. Barão de Nazareth (*Pela ordem*): — Sr. Presidente, o officio que acabei de ler me foi entregue em mão propria no dia 20 do corrente, sendo que o enveloppe que o cobria foi por mim mesmo aberto.

Depois disso o recolhi á minha gavêta e apenas o mostrei a S. Exc. e a alguns dos Senhores Senadores.

Pela Secretaria o referido officio não transitou e nem mesmo o Sr. Director, a despeito de ter ordem para abrir toda a correspondencia do Senado, pode vêl-o para ter conhecimento delle.

Entretanto, alguns jornaes desta cidade não sómente noticiaram a renuncia do Exm. Sr. Barão de Suassuna, como transcreveram o primeiro periodo do officio que nesse sentido S. Exc. dirigio á Casa.

A minha lealdade nunca foi posta em duvida e não pódo ser agora.

Portanto, si os jornaes fizeram aquella publicação, a revelação do que se continha no officio, deve ser attribuida a outro qualquer, menos ao 1º Secretario do Senado, que não costuma ter desses procedimentos.

O Sr. Caldas Barreto:—(*Pela ordem*) A leitura, que acaba de ser feita pelo Sr. 1.º Secretario, do officio que nos foi dirigido pelo digno Presidente deste Senado o Exm. Sr. Barão de Suassuna, não poude deixar de ser ouvida com profundo sentimento; e como S. Exc. não houvesse externado os motivos, que lhe ditaram sua inesperada attitude, eu lembro que a Casa póde abster-se, por emquanto, de qualquer deliberação a respeito, e proponho que a Mesa officie a S. Exc., appellando para seu comprovado patriotismo, sentimento que se apura ainda nas occasiões mais difficeis, e solicitando para que elle venha colloborar comnosco em prol do nosso Estado, que hoje, mais que nunca, precisa, para continuar na trilha de seu aperfeiçoamento, dos esforços, da dedicação de seus filhos da estatura moral e politica de S. Exc.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu peço a V. Exc. que submetta á Casa a minha proposta.

E' approvado o requerimento verbal do Sr. Caldas Barreto, declarando o Sr. Presidente que vae officiar-se, no sentido da proposta.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1897—PARECER N. 71

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 7 iniciado no corrente anno neste Senado e approvado em 3.ª discussão na sessão de 18 do corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a montar uma officina de correeiro para fornecimento da força de policia.

§ 1.º Essa officina funccionará em qualquer dos quarteis; poderá ser dirigida por paizano de reconhecidas habilitações, e terá por trabalhadores praças de pret.

§ 2.º O director da officina receberá directamente dos cofres do Estado a gratificação mensal de 200$000 e terá as honras de tenente de policia.

§ 3.º O Governador expedirá regulamento para a bôa execução da presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 24 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

1897—PARECER N.—72

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 8, do corrente anno, iniciado neste Senado, e as duas emendas sob ns. 1 e 2 approvadas na 2. discussão do referido projecto, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contractar com qualquer das duas companhias de Illuminação, do Recife ou de Olinda, a collocação de 25 lampeões na estrada de Luiz do Rego, no trecho comprehendido entre o Asylo de Mendicidade e Santa Thereza de Olinda.

Art. 2.º Fica tambem o mesmo Governador autorisado a mandar collocar 8 lampeões na rua da Fundição, 2.º districto da Bôa-Vista e os que forem necessarios para illuminar a Avenida do Dr. Julio de Mello até o alto da Torre, os trechos comprehendidos entre a Praça do Conselheiro João Alfredo a estação do Cordeiro e da igreja dos Remedios a Afogados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A Velloso.*

1897—PARECER N. 73

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 10, deste Senado, iniciado no corrente anno e approvado em 3.ª discussão na sessão de 18 do corrente, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo Unico. E' declarado nullo por inconstitucional o art. 3.º da lei de 25 de Janeiro deste anno, do Concelho Municipal de Amaragy (orçamento municipal), ficando revogadas as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

1897—PARECER N. 74

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 4 deste anno e approvado em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Pertence ao Municipio de Villa Bella o povoado denominado S. Francisco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1897.—*Regueira Costa —Dr. I. A. Velloso.*

1897.—PARECER N. 75

A 5.ª Commissão, tendo presente o relatorio da Commissão Mixta, datado de 14 do corrente, é de parecer que o projecto n. 19, de 1896, iniciado neste Senado, fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispensar do pagamento dos direitos estadoaes, por espaço de dez annos, aos individuos ou companhias que montarem neste Estado cordoarias capazes de satisfazer ás exigencias da navegação e de outros mistéres, a que são destinadas.

Art. 2.º Serão empregadas, como materia prima, no fabrico dos referidos artefactos as fibras extrahidas dos cócos, das folhas de gravatá e de outras fibras vegetaes existentes neste Estado.

Art. 3.º Os estabelecimentos serão montados com os machinismos mais aperfeiçoados para o fabrico em grande escala.

Art. 4.º Poderá o Governador do Estado, a titulo de desenvolver a industria, estabelecer um premio rasoavel ao fabricante que maior producto exportar.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 42

(1897—PARECER N. 76)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 42 de 1895, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 20:000$000 com a reconstrucção da cadeia da cidade do Brejo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1897. — *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F Henriques de Souza*, 1.º Secretario. *Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 65

1897—PARECER N. 77

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados em 1895 pelo projecto n. 63, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a' quantia de....... 6:000$000 com a construcção de um açude na povoação de S. João dos Pombos, do Municipio da Victoria; de 12:000$000 com a construcção de uma cadeia na cidade de Gravatá, e de 30:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, que passa na cidade do mesmo nome.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 5

(1897—PARECER N. 78)

A 4.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 5 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de trinta e cinco contos de réis (35:000$000) com a construcção de uma cadeia e de uma ponte na villa de Correntes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco 12 de Maio de 1897—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897 — PROJECTO DA CAMARA N. 30

(PARECER N. 79)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 30 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897 — *Joaquim Tavares—Salazar Moscoso—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a despender até a quantia de quinze contos de réis (15:000$000) com a construcção de um edificio, para ahi funccionarem as escolas estadoaes de ensino primario na villa de Cabrobó.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Sousa*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 35

(1897—PARECER N. 80)

A 4.ª Commissão, a quem foi apresentada a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 35 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1897—*Joaquim Tavares—Salazar Moscoso—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de dez contos de réis (10:000$000), com a construcção de uma cadeia na cidade de Ipojuca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 7 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 126

(1897—PARECER N. 81)

A 3.ª Commissão tendo presente a resolução da Camara dos Deputados, iniciada em 1895 pelo projecto n. 126, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Francisco Corrêa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Os funccionarios publicos do Estado só poderão obter licença com vencimentos depois de seis mezes de exercicio dos cargos para os quaes tenham sido nomeados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 31 de Março de 1897—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 3

(1897—PARECER N. 82)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 3 deste anno, é de parecer que seja substituida pela seguinte:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a fazer qualquer operação de credito, que for necessaria, para indemnisar a Empreza de Illuminação Publica do Recife, de accordo com as clausulas do contracto da mesma Empreza, no caso de não ser o actual innovado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth. —Caldas Barreto.—Francisco Corrêa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a emittir mil contos de réis em apolices de um conto de réis cada uma, juros de 6 %, ao anno, pagos por semestre para indemnisação do material da Empreza do Gaz do Recife, devendo ella ser feita nos termos do contracto da mesma Empreza.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 16

(1897—PARECER N. 83)

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada pelo projecto n. 16 deste anno na Camara dos Srs. Deputados, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Francisco Corrêa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo unico. O Governador do Estado fica autorisado a conceder um anno de licença ao Major Francisco Cintra Lima, tabellião de notas na Cidade do Recife.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1897. — *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 36

(1897—PARECER N. 84)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 36 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de um conto de réis para occorrer ás despezas feitas com o tratamento de variolosos no municipio de Pão d'Alho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 7 de Maio de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—Dr. *Justino da Motta Silveira*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO N. 14

(PARECER N. 85)

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição do Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, 2.º official da Recebedoria do Estado, na qual solicita uma licença por 12 mezes com todos os vencimentos; attendendo a que o peticionario está no caso de receber o favor que impetra, pela prova com que instruio a sua petição: é de parecer que seja deferido no que requer, para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder doze mezes de licença, com todos os vencimentos, ao Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, 2.º official da Recebedoria do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 24 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

1896—PROJECTO DA CAMARA N. 119

(1897— PARECER N. 86)

A 2.ª Commissão, tendo em vista o parecer do Dr. Juiz de Direito de Agua-Preta, do qual se evidencia que não ha direitos adqueridos que sirvam de obstaculo á distribuição dos feitos civeis e commerciaes entre os dous tabelliães e escrivães daquelle municipio, é de parecer que não seja approvado o projecto de n. 119 de 1896 da Camara dos Deputados, por ser desnecessario, visto como já se acha determinado pelo art. 61 da lei n. 15 de 1891, que nos municipios do interior os tabelliães e os escrivães sirvam por distribuição.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Caldas Barreto.—Albino Meira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Serão desdé já alternativamente distribuidos entre os dous tabelliães de Agua Preta, todos os feitos civeis e commerciaes, processados nos auditorios daquelle municipio

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 31 de Março de 1897—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA—N. 31

(1897—PARECER N. 87)

A 2.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 31 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Albino Meira.—Caldas Barreto.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica elevadada á categoria de cidade a villa de Cabrobó.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, 2.º Secretario

REVISTA DIARIA

Exoneração—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. Questor interino exonerou, a pedido, por acto de 31 do mez findo o tenente-ajudante do 1º Batalhão de Infanteria Estadoal, Ermiro José Francisco de Souza, do cargo de Subdelegado de Afogados, e nomeou para substituil-o o capitão José Ponciano de Macêdo.

Por acto da mesma data exonerou o tenente Joaquim Alves de Freitas, do cargo de Subdelegado do districto de Varas do municipio de Afogados de Ingazeira.

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Velloso, Albino Silva, Regueira Costa e Albino Meira.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, que mandou proceder nos termos do art. 2.º do Decreto n. 4 deste Senado, de 1895.

Foi lida sendo submetida á discussão, que se encerrou sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 83 deste anno, prorogando por dez dias a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.

Outro do mesmo, communicando a rejeição da emenda que este Senado fizera ao projecto n. 13, alli iniciado este anno e a eleição de uma commissão composta dos Srs. Drs. Joaquim Pereira da Silva Guimarães e Julio Antero de Medeiros Furtado e Coronel José Francisco Pinheiro Ramos que, com a que este Senado tem de eleger, procederá de conformidade com o art. 27 da Constituição, sobre a referida emenda.

O Sr. Presidente declarou que, logo que houvesse numero, attenderia o Senado ao assumpto de ambos os officios acima.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, posto em discussão, encerrando-se sem debate, o parecer n. 101, da 5.ª Commissão, já impresso no Jornal da Casa, adoptando um substitutivo ao projecto da Camara n. 11 deste anno (cartorios de Goyanna).

Foram tambem lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 109.—Da 5.ª Commissão, redigindo o projecto da Camara n. 73 de 1895 (ponte em S. Caetano da Raposa).

N. 110 —Da mesma, idem, o de n. 11 de 1895, da dita Camara (ponte em S. Vicente).

N. 111.—Da mesma, idem, o de n. 11 de 1895, da referida Camara (ponte em S. Lourenço da Matta).

N. 112.—Da mesma, idem, o projecto n. 10 de 1895 da dita Camara (ponte no engenho Passagem).

N. 113.—Da 2.ª Commissão, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 113 de 1895 (elevação de Bello-Jardim a villa).

N. 114.—Da 5.ª Commissão, idem, o de n. 46 da mesma Camara (fixação da força publica para o exercicio de 1897—1898).

Foram tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes projectos:

N. 22.—Autorisando a despender-se... 10:000$000 com a construcção de um açude em Serrinha (Salgueiro). Assignado pelos Srs. Barão de Nazareth e Velloso.

N. 23 —Elevando á categoria de cidade a villa de Salgueiro.—Assignado pelos Srs. Barão de Nazareth, Velloso e Regueira Costa.

O Sr. Velloso, obtendo a palavra, occupou-se da interpretação do art. 37 do Regimento Interno, fazendo observações o Sr. Presidente.

Passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se sem debate a discussão de todas as materias dadas por ordem do dia a saber:

Parecer n. 88 (officios de justiça de Agua-Preta) e projectos ns. 42 e 63 de 1895, 16, 30 e 35 deste anno, da Camara e 14 do Senado, tambem deste anno, em 3.ª discussão; e em 2.ª os projectos: do Senado n. 16 e da Camara ns. 3, 5, 6, 14, 31 e 36 deste anno.

A ordem do dia é: Votação das materias, cuja discussão encerrou-se nesta sessão e 2.ª discussão dos projectos da Camara ns. 30,37, 114 e 138 de 1895.

1897—PARECER N. 109

A 5ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 73 de 1895, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de dezeseis contos de réis com a construcção de uma ponte no rio Ipojuca, no povoado de S. Caetano da Raposa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.—Albino Meira.*

1897—PARECER N. 110

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 110 de 1895, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de cinco contos de réis com a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, na povoação de S. Vicente.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.—Albino Meira.*

1897—PARECER N. 111

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos De[...] pelo projecto n. 112 de 1895, é de [...] que seja assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O Governador do Estado fic[a] autorisado a despender a quantia de se-

senta contos com a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, que ligue a povoação da Luz á villa de S. Lourenço da Matta.

Art. 2º. O mesmo Governador poderá entrar em accordo com a Companhia The North Brazilan Sugar, no sentido de ser aproveitada para o transito publico, a ponte que esta tem para o seu serviço.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1 de do 1897.—*Dr. I. A. Velloso.*—*Regueira Costa.*—*Albino Meira.*

1897—PARECER N. 112

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n 10 de 1896, é de parecer que fique redigida nos termos seguintes:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Decreta:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de vinte contos de réis com a construcção de uma ponte sobre o rio Sirigy, no povoado de Nossa Senhora do O', do municipio de Goyanna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1897.—*Regueira Costa.*—*Dr. I. A. Velloso.*—*Albino Meira.*

Camara dos Deputados.—Effectuou-se antehontem á hora legal a 12ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, Gonçalves da Rocha, Apollinario Maranhão, Elpidio Figueiredo, Araujo Lima, Celso de Sousa, Pinheiro Ramos, José Marcelino, Gaspar Peres, Joaquim Guimarães, Thomaz de Carvalho, Cunha Rabello, Lourenço Cavalcanti, Julio Antero, Leopoldo Lins, Manoel Jardim, Pereira da Silva, José de Godoy e Estacio Coimbra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Rodrigues Porto, Motta Silveira e Francisco Tiburcio, e com causa os Srs. Antonio Vicente Junior e Manoel Caetano.

Foram lidas as actas das sessões anteriores e não havendo reclamação nem impugnação, foram approvadas.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionada sob n. 225 uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Outro do Sr. 1º Secretario do Senado, remettendo as resoluções iniciadas naquella casa do Congresso, pelos projecto ns. 11 e 13 do corrente anno.—A' Commissão de Legislação e Justiça.

"Petição de Manoel Francisco Pereira barbeiro da Casa de Detenção, solicitando o augmento de vencimentos.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Outra de Eduardo Augusto de Oliveira, solicitando o prazo de oito annos, sem juros da mora, para pagamento de seu debito.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 122. Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 41 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 123. Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 43. do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 124. Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 62 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 125. Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 57, do anno passado, iniciado nesta Camara.

N. 126. Da Commissão de Petições e Poderes, com um voto em separado, apresentado pelo Sr. Estacio Coimbra, opinando pelo deferimento da petição da Brasilian Street Railway Company Limited, e pela adopção de um projecto sob n. 81, em que se autorise o Governador do Estado, a augmentar os preços das passagens da alludida Company.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, indo a imprimir um projecto sob n. 82, apresentado pelo Sr. Leopoldo Lins, autorisando o Governador do Estado a despender a quantia necessaria com a construcção de uma ponte sobre o rio Una, em frente á Praça Maurity, da cidade de Palmares.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, e na fórma do disposto no art. 85 do Regimento Interno, submettido a discussão e sem debate approvado um projecto sob n. 83, apresentado pelo Sr. Elpidio Figueiredo, prorogando por 10 dias a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Procedendo-se á votação do projecto n. 52 do anno passado, iniciado nesta Camara, cuja 3ª discussão fora encerrada na sessão de 28 do corrente, foi approvado e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

O Sr. Joaquim Guimarães, pedindo a palavra, enviou á mesa a seguinte declaração: —"Declaro que votei contra o projecto n. 52 do anno passado.—Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 31 de Maio de 1897.—*Joaquim Guimarães.*"

Posta a votos o projecto n. 38 do anno passado, iniciado nesta Camara, cuja 3ª discussão foi encerrada na sessão de 29 do referido mez, foi approvado, e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

Posta a votos a emenda apresentada na 3ª discussão, foi encerrada na alludida sessão, e approvada.

Submettido a votação o projecto n. 65, do corrente anno, iniciado nesta Camara cuja 3ª discussão foi encerrada naquella sessão, já referida, foi approvado e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

Annunciada a 2ª discussão do projecto n. 58 do corrente anno, iniciado nesta Camara, que fixa a despeza e orça a receita para o futuro exercicio, o Sr. Gaspar Peres, pedindo a palavra pela ordem, justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:—"Requeiro que se inicie a discussão do orçamento pela receita—S. R.—Em 31 de Maio de 1897.—*Gaspar Peres.*"

Apoiado este requerimento e submettido a discussão foi rejeitado, depois de sobre elle ter orado o Sr. Elpidio Figueiredo.

Submettido a discussão o art. 1º do alludido projecto n. 58, foi sem debate approvado.

Entrando em discussão o art 2º, foi approvado, depois de terem orado os Srs. Cunha Rabello (2 vezes), Elpidio Figueiredo e Leopoldo Lins.

Submettido a discussão o paragrapho 1º e os numeros de 1 a 10, foram approvados, com uma emenda sob n. 1, depois de terem orado os Srs. Cunha Rabello, Leopoldo Lins e Celso de Souza.

Submettidos a discussão os ns. 11 a 13, foram approvados e regeitada uma emenda sob n. 2, depois de terem orado os Srs. Joaquim Guimarães, (2 vezes) Lourenço Cavalcante, (2 vezes) Elpidio Figueiredo, Julio Antero e Cunha Rabello.

Entrando em discussão os ns. 19 e 20, foram approvados e regeitada uma emenda sob n. 3, depois de terem orado os Srs. Lourenço Cavalcante e Leopoldo Lins.

Veio á mesa sendo lida a seguinte declaração: "Declaro que votei a favor da emenda supprimindo os ns. 19 e 20 do § 1.º art. 2.º da lei n 58.—em 31 de Maio de 1897.—*Gaspar Peres*".

O n. 21 foi sem debate approvado.

Entrando em discussão os ns. 22 á 27, foram approvados bem como duas emendas sob ns. 4 e 5 depois de terem orado os Srs. Estacio Coimbra e Elpidio Figueiredo.

Tendo de ser submettidos a discussão os ns. 28 a 34, o Sr Elpidio Figueiredo, pedindo a palavra pela ordem, requereu o adiamento da discussão, do projecto n. 58 bem como das outras materias consignadas na ordem do dia. Apoiado e submettido a discussão este requerimento verbal foi sem debate approvado.

Em vista disto o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia:

Continuação da anterior e 2.ª discussão da emenda apresentada na 3.ª, do projecto n. 51 do anno passado.

Conselho Superior—Funccionou hontem o Conselho Superior de Instrucção Publica, tendo comparecido os Srs. Drs. Inspector Geral Olintho Victor, Pedro Celso, Hortencio Peregrino, Lombard, Franco de Sá e professor Cordeiro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou apenas de um officio do Dr. Carlos Porto Carreiro, justificando sua falta

Não houve distribuição.

Passando-se á ordem do dia, foi lido um parecer da 2ª commissão, relator o professor João Cordeiro, sobre o pedido de transferencia da escola de Palmeira de Canhotinho para Glycerio, concluindo que não está no caso de ser attendido.—Approvado.

Em seguida foi lido um parecer da 4ª commissão, relator o Dr. Pedro Celso, sobre a exclusão temporaria de dous alumnos da escola de Quipapá decretada pelo delegado de ensino, concluindo por tornar definitiva a mesma expulsão.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, sendo multados os membros que deixaram de comparecer.

Dr Bittencourt—De regresso á sua viagem á Capital Federal, chegou no domingo ultimo o Sr. Dr. Machado Bittencourt, digno director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Os seus amigos aguardaram-no nesta cidade e seguiram em sua companhia em trem especial da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, até a cidade de Palmares, onde lhe promoveram festiva recepção.

Saudamos o Sr. Dr. Bittencourt

Os gatunos—Antehontem, por volta de 10 horas da noute, um gatuno aproveitando a occasião em que os inquilinos do predio n. 5, á rua Visconde de Goyanna, tomavam chá, penetrou no interior da casa por uma janella que estava aberta, e tratou de esconder-se.

Terminada a ceia os inquilinos conversaram até cerca de 2 horas da manhã, quando foram dormir.

Nessa occasião o *cujo* deixou o seu esconderijo, safando-se com um relogio e cadeia.

As autoridades competentes tomaram conhecimento do facto.

Derby Club de Pernambuco—Esse importante sportivo dará no primeiro domingo a sua segunda corrida.

Pelo projecto de inscripção publicado neste *Diario*, vê-se que a festa de domingo nada deixará a desejar

Paquete Charente—No dia 4 do corrente o paquete *Charente*, da Compagnie Messageries Maritimes, partirá de nosso porto para Bordeaux com escala por Dakar e Lisboa

Actriz Idalina da Silva—A intelligente actriz brazileira Idalina Carlos da Silva, chegando do norte da Republica no dia 28 de Maio ultimo, teve a fineza de enviar-nos o seu cartão de cumprimentos.

Penhorados.

Carne inutilisada—Pelo Dr. Cavalcante Pina, commissario de hygiene do 5º districto, foram mandados lançar ao mar, hontem, por imprestaveis para alimentação publica, 73 kilos de carne verde pertencentes ao talho n. 10 do Mercado de Olinda.

Fallecimento—Por telegramma particular, sabemos que falleceu no dia 31 de Maio findo, na fazenda *Triumpho* do Estado do Rio Grande do Norte, o illustre moço Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida e Castro

Em viagem de recreio partiu o Dr. Joaquim Castro, ha poucos dias para a mesma fazenda, onde a morte acaba de cruelmente roubal-o do seio de sua Exma. familia.

O finado era filho do Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro e natural do Ceará.

Creou-se, porém aqui, e formou-se na nossa Faculdade de Direito em 1891.

Contava apenas 2. annos de idade. O Dr. Joaquim Castro era um moço distincto e dotado de bellas virtudes.

Dotado de esclarecida intelligencia elle sabia impor-se á estima pela nobreza do seu caracter.

Acompanhando a sua illustre familia no doloroso sentimento, apresentamos as expressões de nossas condolencias.

O Jagunço—E' o titulo de um novo livro de sortes que vem tomar parte nos folgares das tradiccionaes noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

E' seu autor o *Sr. João Ninguem*, um moço que tem, incontestavelmente, espirito para dizer as cousas.

Alem das sortes, traz o *Jagunço* uma parte litteraria bem regular.

Agradecidos, registramos o offerecimento de um exemplar.

Gremio Litterario Affonso Olindense—Antehontem, reuniu-se essa sociedade litteraria, tendo lugar o jury historico Pedro de Alcantara, que foi absolvido.

Foram propostos socios honorarios os Drs. Euclides Quinteiro e Waldevino Wanderley, apresentados pelos Srs. Professor João de Deus e Antonio de Santa Clara, e para socio effectivo o Sr. Romeu da Silva Loyo, apresentado pelo Sr. Mario Figueira.

No proximo Domingo, terá lugar nova sessão, sendo submettido a jury o Marquez de Pombal, entrando como promotor o Sr. Joaquim Wanderley e advogado o Sr. Joaquim de Santa Clara

Fallecimento—Em Portugal, no Concelho de Castro Dario, provincia de Beira Alta, falleceu no dia 6 do Maio proximo passado; D. Antonia Cardoso de Figueiredo contando 70 annos de idade; era mãe do Sr. Antonio Duarte Figueiredo, desde longos annos estabelecido nesta Cidade, a quem damos as nossas condolencias.

Dr. Martins Junior — Chegou antehontem da Capital Federal, o Sr. Dr. Martins Junior, deputado por este Estado ao Congresso Federal.

Dr Lassance — A' bordo do paquete *La Plata*, veio o Dr. Lassance Cunha, ultimamente nomeado Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Junta Medica—Por acto de 31 de Maio findo do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado foi exonerado, a pedido, o Dr. Arthur Cavalcanti, do cargo de membro da junta medica.

Expedições arcticas—Segundo informa, a *Revue Scientifique* o *Fram*, navio hoje celebre que conduziu a expedição Nansen, vae servir brevemente, ás ordens de um grupo de inglezes para uma nova viagem arctica destinada a estudar as correntes polares e as condições meteorologicas daquellas regiões.

Uma outra expedição está em vias de organisar-se sob o commando do tenente *Peary* que submetteu os seus planos á Sociedade de Geographia Americana sendo os mesmos approvados.

Eis o plano do navegador americano:

Subir a costa occidental da Groenlandia ate á estação habitada mais septentrional; obter ahi cinco ou seis casaes e com elles estabelecer uma nova estação, que será installada no ponto mais proximo do polo que puder ser attingido sem difficuldade por um vapor; fornecer de provisões para tres annos esta estação a qual segundo os calculos do explorador, será estabelecida a 5 0 ou 600 kilometros do polo.

Alli o tenente *Peary* com 5 ou 6 casaes de nativos e um ou dous compatriotas, aguardará com paciencia o momento propicio para uma excursão em trenó, e fazendo 16 kilometros por dia espera effectuar a viagem de ida e volta em 70 ou 80 dias.

O custo d'esta expedição é avaliado em 750.000 francos.

Gremio Caixeiral Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro— No domingo ultimo, reuniu-se em assembléa geral esta sociedade, afim de approvar os estatutos provisorios apresentados pela respectiva commissão.

Sendo estes approvados, e havendo algumas vagas nos membros da directoria, procedeu-se á eleição, sendo eleitos os seguintes senhores:

2º Secretario—José João de Carvalho.

Vice-Thesoureiro—Alberto Joaquim Dias Rodrigues.

Orador—Antonio Martiniano Pereira.

Conselho Fiscal—João Luiz dos Santos, Antonio Souza Pereira e Bernardino F. Guimarães.

Nova Industria — O cidadão Euclides Cesar Claisant, obteve em 1895, do Congresso Estadoal do Paraná, a necessaria permissão para montar nesse Estado, machinas aperfeiçoadas para o tecido de sêda, com isenções dos direitos estadoaes para os apparelhos a esse fim destinados.

Em principio do corrente anno, o Sr. Claisant deu começo ao seu trabalho, verificando que o clima presta-se perfeitamente para o plantio da amoreira e propagações do bicho da sêda, colhendo de sua primeira experiencia resultado satisfactorio.

A prova mais eloquente disso, tivemol-a hontem, pela amostra que nos foi apresentada pelo Sr Coronel Manoel Bernardino, e enviada do Paraná pelo seu digno filho, o Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, nosso co-estadano.

E' caso, pois, para felicitar o Estado do Paraná, pelo começo dessa nova e auspiciosa industria que muito póde desenvolver-se em seu beneficio.

O Pechote—Está em distribuição o n 3 desse periodico humoristico.

Agradecidos á visita.

A Pimpona—A graciosa *Pimpona* mandou-nos hontem o bonito reclame que tem distribuido.

Agradecemos á gentileza.

Incendio—Hontem ás 5 horas da tarde, manifestou-se incendio n'um estabelecimento de fogos, que occupava uma parte do antigo theatro Santo Antonio, sita á rua da Florentina.

A Companhia de Bombeiros recebendo aviso sobre a occurrencia, dirigiu-se para o local incontinente, mas, o fogo alimentado por substancias inflamaveis, em poucos minutos havia devorado todas as mercadorias que, como dissemos, eram fogos e livros de sortes.

A armação e os poucos moveis existentes na casa, igualmente foram pasto das chamas.

Em summa, passados trinta minutos, apenas via-se um montão de cinzas.

A coberta e as paredes do predio ficaram muito damnificadas.

O estabelecimento pertencia ao Sr. Alfredo Francisco de tal.

Originou o incendio, segundo disse-nos pessoa que estava presente na occasião, as fagulhas desprehendidas da explosão de um traque chinez.

Graças aos esforços da Companhia de Bombeiros, o fogo não attingiu os predios visinhos.

Compareceram ao local o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, o Sr. Dr Questor Policial, representantes de Companhias de seguro e da imprensa.

Um piquete de infantaria e outro de cavallaria fez a guarda.

Descoberta importante— Annunciam de Londres que os sabios da Egyptian Exploration Fund acabam de exhumar, em Africa, um dos livros mais celebres da antiguidade christã, os *Logia Kuriaka.*

Esta obra é nem mais nem menos do que uma compilação dos discursos de Christo cuja publicação remonta a uma epoca muito anterior aos Evangelhos.

Terão os sabios inglezes encontrado realmente os *Logias* ou apenas a interpretação do Papias no segundo seculo?

Não tardaremos em sabel-o.

Seja porém como fôr, esta descoberta é do grande interesse para a historia das origens do christianismo.

A acreditar na tradição, os *Logia Kuriaka* dever-se-hiam a S. Matheus que teria compilado e commentado em hebraico os discursos de Christo, tornando-se esta compilação preciosa á fonte dos Evangelhos.

A questão dos *Logia* apaixonou a critica á este seculo e a descoberta dos sabios da Egyptian Exploration Fund dará certamente lugar a ardentes discussões.

A utilisação do Nilo—O Egypto, como todos sabem, vive do Nilo.

E' elle o grande dispensador dos recursos indispensaveis e, ha quatro mil annos, para alli se voltam os olhares dos Egypcios.

Parece porém que o seu aproveitamento não é completo, e n'este sentido o departamento dos trabalhos publicos pensou que as cataractas do Nilo poderiam servir para fornecer força motriz transportavel a distancia.

Mr. Georges Fortes, veio, pois, ao Egypto encarregado de estudar a questão e preparar um relatorio sobre a possibilidade de utilisar as cachoeiras á maneira das do Niagara.

O relatorio só estará concluido em Setembro de 1898, mas o delegado garante, desde já, a possibilidade pratica do projecto.

A força disponivel da primeira cataracta é de 35.000 cavallos vapor, nas baixas aguas, e de 500.000 na cheia.

A força electrica produzida, seria utilisavel nos caminhos de ferro, bombas irrigatorias e usinas de canna de assucar, cuja cultura se tem desenvolvido extraordinariamente de ha alguns annos a esta parte.

Os especialistas no assumpto esperam que dentro em poucos annos o valle do Nilo seja um centro industrial dos mais importantes.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição, durante o mez de Maio proximo findo, 1:027 leitores, que consultaram 1:168 obras em 1:250 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Arithmetica	4	4
Almanacks	9	9
Artes e Industrias	16	16
Chimica	3	4
Direito Romano	2	3
Direito Publico, internacional e diplomacia	6	10
Direito Commercial	7	7
Direito Criminal	7	9
Direito Civil	47	84
Economia Politica	2	2
Educação e Pedagogia	2	4
Encyclopedia	6	7
Geographia	5	11
Historia do Direito	1	1
Historia	30	46
Jornaes e Revistas	744	744
Logica	2	2
Legislação	8	18
Lexicographia	24	25
Litteratura, 1.ª secção	15	16
Idem, 2.ª secção	98	100
Idem, 3.ª secção	8	8
Medicina	1	1
Mathematica	5	5
Mechanica	5	6
Physiologia	1	1
Politica	2	2
Physica	5	5
Philosophia do Direito	3	4
Philologia e Linguistica	5	5
Philosophia	8	9
Relatorios	4	6
Rhetorica e Poetica	6	7
Sociologia	24	24
Typographia	2	2
Theoria e Pratica	30	35
Viagens	4	4
Variedades Juridicas	8	12
	1:168	1.250

Proclamas de casamento— Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no dia 30 de Maio, os seguintes:

1.ª denunciação

Antonio Ribeiro dos Santos, com Carlota Salustiana da Silva.

Nilo Francisco de Assis, com Luiza Maria Santiago.

Augusto Gualberto da Silva Manta, com Maria Adalgiza Barbosa Cordeiro.

2.ª denunciação

Adriano José dos Santos, com Luiza Augusta Vieira.

Alfredo Barbosa de Amorim, com Leopoldina Gomes Salgueiro.

3.ª denunciação

José Pedro de Moura Gondim, com Deolinda Umbelina de Amorim Lima.

Francisco de Sá Leitão, com Marianna Francisca Gomes.

Vicente Ferreira da Silva, com Amalia Menezes de Souza.

Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, com Rita Peregrina Cavalcante de Albuquerque.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco de Sá Leitão, solteiro, residente na freguezia de S. José, e Marianna Francisca Gomes, viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Adriano José de Lima e Luiza Augusta Vieira, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Apolonio Vianna de Lima e Constantina Maria do Rosario solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 31 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°0	758,mm79	21,mm07	83
9 »	26,°8	758mm07	21 mm92	84
12 »	26,°9	757.mm73	21,mm47	82
3 t.	27,°2	757.mm18	21,mm36	85
6 »	26,°6	757 mm20	21,mm63	84

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 45,°2. Prateado 34,°4

Temperatura maxima 28,°25.

Temperatura minima 24,°75.

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm9; á sombra 1.mm8.

Chuva 24mm8.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 32 m da manhã; ESE até 0 h. 53 m; E até 1 h. 03 m.; E até 1 h. 27 m.; E ate 1 h. 47 m.; NNW até 3 h. 22 m.; WNW ate 4 h. 04 m; WSW ate 6 h. 07 m.; E até 6 h. 55 m.; SW até 8 h. 53 m; 8 até 9 h 25 m.; ESE até 9 h 41 m.; E até 0 h. 40 m da tarde; ENE até 3 h. 33 m.; ENE com inter-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Junho de 1897

Não houve movimento.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9|16 sobre Londres a 90 d|v, com tendencia duvidosa.

Mais tarde firmou-se um pouco effectuando-se algumas transacções a 7 19|32.

Letras particulares e bancarias repassadas fizeram-se negocios a 7 5|8.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$300	a 7$500
Crystalisado	6$800	a 7$000
Brancos	5$800	a 7$200
Somenos	4$000	a 4$400
Mascavado	3$100	a 3$300
Brutos	3$600	a 3$800
Retames	2$000	a 2$100

ALGODAO

Cota-se este producto procedencia do sertão, a 15$500 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 210$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 120$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo nominal e refugo a 866 e kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 31 DE MAIO DE 1897

Ferreira, Rodrigues & C.—Vinte e tres caixas com chá da India.

Companhia Exploradora.—Duas caixas e duas latas com asbesto, zarcão e arame de ferro.

Fabrica de Estopa.—Dezeseis caixas com machinismos.

Francisco Lauria & C.—Uma caixa com cambraia de algodão.

Costa & Rocha.—Dezenove barris com banha de porco e toucinho e seis caixas com legumes, azeitonas e azeite doce.

Amorim, Fernandes & C.—Sessenta barris com vinho.

Nunes Fonseca & C.—Duas caixas com botões de osso e uma caixa com azeite de oliveira.

A. Raposo & Moraes.—Uma caixa com pão campeche e medicamentos.

Albino Campos Irmãos.—Tres caixas com diversas mercadorias.

José Gomes de Amorim & C.—Nove caixas com frascos vasios.

Empreza do *Jornal do Recife.*—Uma caixa com papel cartão.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Duas caixas com espelhos e colchetes de cobre.

Antonio Salgado A. Maranhão.—Vinte e cinco barricas com copos de vidro.

Manoel Vieira Neves.—Uma caixa com lanternas de papel.

Abilio Alves Martins.—Um barril com vinho.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com uma secretária de madeira.

Albino Moreira de Souza.—Quinze barris com vinho.

Antonio Sasalvia.—Duas barricas com farinha de trigo, duas caixas e duas bordalezas com vinho.

P[illegible] Vianna & C.—Uma caixa com [illegible] de jogar.

EXPORTAÇÃO

DIA 1 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Hevelius*, para New-Yorck, carregou:

Rossback Brothers, 930 couros verdes pesando 20 580 kilos.

— No vapor inglez *Minho*, para Lisboa, carregaram:

A. Fernandes & C., 750 saccas com 40,714 kilos de algodão em pluma.

Mendes Lima & C., 100 saccas com 7,378 kilos de algodão em rama.

M. de Sá E. Sampaio, 62 saccos com 720 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Una*, para Aracajú, carregaram:

Coelho Pinto & C., 24 barris com 1,260 litros de vinho de fructas.

Madeira & C., 24 barris com 900 litros de vinagre, 31 ditos com 1,350 ditos de vinho de fructas, 5 caixas com 60 litros de genebra, 2 ditas com 200 ditos de massa de tomate e 4 ditas com 180 kilos de doce.

Para Maceió, carregou:

Companhia de Drogas, 2 saccos com 100 kilos de colla.

Para Penedo, carregaram:

Alves de Britto, 3 fardos com 330 kilos de tecidos de algodão.

Ferreira Rodrigues & C., 5 barris com 300 litros de vinagre.

Para Bahia, carregaram:

A R. da Costa, 40 caixas com 800 kilos de doce.

Manoel Franco & Irmão, 4 caixas com 200 kilos de cera de carnaúba.

Bahia Sena & C., 600 meios de sola.

C. Von Landy, 3 caixas com 150 kilos de sabão.

Manoel Monteiro, 14 caixas com 1,600 kilos de cartas para jogar.

— No vapor nacional *S. Salvador*, para o Pará, carregaram:

Abilio & C., 350 latas com 335 kilos de doce.

José G. de Amorim & C., 30 caixas com 900 kilos de oleo de ricino.

Para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 peças 150 kilos de morim de algodão e 10 barris com 900 litros de alcool.

Para Manáos, carregaram:

Nova Maia & C., 70 barricas com 4,500 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 25 barricas com 1,715 kilos de assucar branco e 40 barris com 3,520 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 130 barricas com 8,240 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregaram:

Israel Braga & C., 25 fardos com 250 peças de brim de algodão.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 24 barris com 912 litros de vinho de fructas, 12 ditos com 456 ditos do vinagre e 40 caixas com 320 litros de genebra.

Manoel M. Oliveira & C., 5 pipas com 2,840 litros de alcool.

Para o Pará, carregaram:

Pinto Alves & C., 800 barricas com 53,023 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C, 150 barris com 13,050 litros de aguardente.

Coelho Pinto & C., 300 caixas com 2,400 litros de genebra e 100 ditas com 1,000 ditos do vinho de fructas.

— Na barca nacional *Humildade*, para o Pará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 300 caixas com 2,800 litros de genebra e 100 ditas com 1,000 ditos de vinho de fructas.

— No hiate *Deus te Guarde*, para o Aracaty, carregaram:

Dias & C., 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

G. de Mattos Irmãos & C., 2 caixas com 80 kilos de perfumarias.

Braga & C., 1 barril com 80 litros de vinagre, 50 garrafões e 100 caixas com 1,980 litros de genebra, 3 pipas e 70 barris com 1570 ditos de vinho de fructas.

Para Camocim, carregaram:

Barboza & C., 84 barris com 3.360 litros de vinagre e 590 ditos com 26,780 ditos de vinho de fructas.

— No hiate *Neptuno*, para Natal, carregaram:

Barboza & C., 40 barris com 2,140 litros de vinho de fructas, 10 ditos com 880 ditos de vinagre e 25 caixas com 300 litros de genebra.

— Na barcaça *Divina Providencia*, para S. Miguel, carregaram:

Pestana dos Santos & C., 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

Costa & Rocha, 1 barril com 50 litros de alcool.

Dias & C., 15 barricas com 000 kilos de assucar refinado.

L. Ferreira & C., 111 caixas com 2,885 kilos de sabão.

Allan Paterson & C., 6 fardos 120 kilos de estopa.

— Na barcaça *Marcellina*, para Porto Calvo, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado e 8 saccos com 480 ditos de café.

Castro Maia & C., 4 saccos com 240 kilos de café.

— No hiate *Victoria*, para Mossoró, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 6 caixas com 150 kilos de sabão.

Para o Interior

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1	30:136$940
RENDA DO ESTADO	
Do dia 1	2:461$824
	32:598$764

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Do dia 1	5:793$101

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Hamburgo e escala—17 dias, vapor allemão *Montevidéo*, de 1619 toneladas, commandante Poschmann, equipagem 43, carga varios generos; a Borstelmann & C.

La Plata e escala—10 dias, vapor francez *La Plata*, de 2814 toneladas, commandante E. Lartigue, equipagem 153, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Buenos-Ayres e escala—16 dias, vapor inglez *Minho*, de 2166 toneladas, commandante William Copp, equipagem 72, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Cardiff—20 dias, vapor inglez *Aros*, de 1153 toneladas, commandante H. Hervey, equipagem 19, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Montevidéo—18 dias, barca ingleza *Copsfield*, de 432 toneladas, capitão Alfred Gaston, equipagem 10, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez *La Plata*, commandante Lartigue; carga varios generos.

Santos e escala-Vapor allemão *Montevidéo* commandente Poschmann; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional *S. Salvador*, commandante João Maria Pessôa; carga varios generos.

Fernando de Noronha—Vapor nacional *Jacuhype*, commandante Marianno A. Andrade; carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional *Una*, commandante Augusto de Sá Pereira; carga varios generos.

Navios entrados no dia 1

Pará—5 dias, vapor nacional *Salinas*, de de 724 toneladas, commandante Gomes Figueiredo, equipagem..., em lastro; a Amorim Fernandes & C.

Bordeaux e escala—17 dias, vapor francez *Cordonan*, de 2092 toneladas, commandante J. Tiart, equipagem 50, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

New-York—43 dias, lugar americano *Emita*, de 496 toneladas, capitão E. H. Pray, equipagem 8, carga petroleo; a Fonseca Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez *Minho*, commandante Williams Copper; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 31 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

50 bois pesando 7,160 kilos.	
265 kilos de peixe a 30 rs.	7$950
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
4 carg. com milho verde a 450 rs.	1$800
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
3 carg. com batatas a 450 rs.	1$350
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2 carg. com gerimús a 450 rs.	$900
17 carg. com verduras a 450 rs.	7$650
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
12 carg. com melancia a 450 rs.	5$400
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$350
30 carg. com farinha a 300 rs.	9$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
8 carg. com feijão a 300 rs.	2$400
7 suinos a 1$	7$000
146 lugares a 200 rs.	33$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$	8$400
11 comp. com fressuras a 900 rs.	9$900
76 comp. com fazendas a 2$	152$000
26 comp. com comidas a 1$050	27$300
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
112 comp. com farinha a 600 rs.	67$200
58 comp. com talhos a 3$	174$000
	597$600
Rendimento do dia 1 e 30	17.768$750
	18.366$350
Rendimento do Maio 93	17:147$000
Differença para mais em 97	919$350

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Eddystone, de Cardiff, a 2.
Portugal da Europa, a 3.
Charaut, do sul, a 4.
Weybridge, de Cardiff, a 6.
Thames do sul, a 6
Pernambuco do norte, a 8.
Alagoas, do sul, a 8.
Nile, da Europa, a 9.
Olinda do norte a 12.
Cordoba da Europa a 14.
Città de Genova, do sul, a 17.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.
Clyde, do sul, a 20.
Espirito-Santo, do sul, a 21.
Magdalena da Europa, a 21.
Oropesa, do sul, a 27
La Plata, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

Manáos e esc. S Salvador, a 2 as 5 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 2 as 12 h.
Bahia e esc. Una, a 2 as 4 horas.
Santos e esc. Montevidéo, a 2 as 3 h.
Southampton e esc Minho a 2 as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Cordoan, 2, as 4 horas.
Buenos-Ayres esc. Portugal, 3. as 2 horas
Bordeaux e esc. Choraut, 5, as 4 horas.
Rio e esc. Pernambuco, 5, as 5 horas.
Bahia e esc. Una, 1, as 4 horas.
Southampton e esc. Minho, 1, as 11 horas.
Southampton e esc. Thames, 6, as 12 horas.
Manáos e esc. Alagoas, 8, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Nile, 9, as 12 horas.
Rio e esc. Olinda, 12, as 5 horas.
Santos e esc. Cordoba, 14, as 4 horas.
Genova e esc. Città de Genova, 17, as 4 horas
Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 19, as 2 horas.
Southampton e esc. Clyde, 20, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.
Barca norueguense Gudrum.
Barca norueguense Vernon.

DE CARDIFF

Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lugar allemão Palmeira.
Lugar italiano Roma.
Lugar inglez Cofisefield.

DE PELOTAS

Patacho nacional Assumpção.
Patacho nacional Marinho VI.
Lugar nacional Nrrma.
Lugar nacional Temerario.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, var. generos
Vapor inglez Aros, carvão.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Claudina, lastro.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Lugar inglez Florence bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Lugar inglez Vidonia, bacalhão
Lugar italiano Palmira, xarque.
Lugar inglez Capafield, xarque
Patacho sueco Johan, xarque.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.

[illegible] SSE até 11 h. 50 m.; S [illegible] seguinte.
Velocidade média do vento por segundo 2.15.
Nebulosidade média 0.83.

BOLETIM DO PORTO

Dia 31 de Maio

O baixa-mar foi ás 10 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,50.
O prea-mar foi ás 4 h. 40 m. da tarde registrando a escala 2,30.—O encarregado, *Elysio Ribeiro.*

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:
De Curitiba, para Dr. Antonio E. Oliveira (2).
Do Rio, para Pereira Lima.
Da Parahyba, para Euphrazio.
De Iguarassú, para Izacio.
De Palmeira dos Indios, para Pedro Galvão.
De Belém, para Emiliano.
De Belém, para Dr. Eugenio Barros.
De S. Miguel, para Fica.
Do Rio, para Zodiac.
De S. Luiz Quitunda, para Theogenes Oliveira.
Do Rio, para Caetano Andrade.
Do Rio, para Vaz.
Do Rio, para Miranda Eirado.
De Mossoró, para Antonio Couto.
Do Rio, para Vaz.
Um aviso de Porto-Alegre, para Adolpho Felippe.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 31 de Maio de 1897.

Existiam	443
Entraram	1
Sahiram	3
Existem	446
A saber:	
Nacionaes	436
Mulheres	5
Estrangeiros	5
Total	446
Arranchados	422
Bons	392
Doentes	27
Loucos	3
Loucas	0
Total	422

Movimento da Enfermaria
Teve baixa José Carlos Anacleto.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 29 de Maio do corrente, no cemiterio em Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:
Desembargador Constantino José da Silva Braga, branco, Pernambuco, 67 annos, casado, magistrado, Graça, attestado do Dr. Seve.
Antonio Honorio Pereira da Silva, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, empregado no commercio, Recife, attestado do Dr. L. de Araujo.
Tancredo Ferreira, branco, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.
Isaura Candida da Silva, branca, Pernambuco, 10 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. N. Coimbra.
Joanna Carolina da Silva Gomes, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. B Carneiro.
Guiomar de Couto Bruno, parda, Pernambuco, 3 annos e 9 mezes, S. José, attestado do Dr. C. Leão.
Herculano Gusmão Rocha, branco, Alagoas, 31 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.
Cosma Damiana do Rosario, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. B. Fragoso.
Fausto da Rocha Wanderley, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, cigarreiro, S. José, attestado do Dr. A. Lobo.
José Francisco de Souza Mindello, branco, Pernambuco, 41 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães
Elvira, branca, Pernambuco, 1 anno, Recife, attestado do Dr. Seve
Agripino Estellita da Silva, branco, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.
Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Tamarineira, attestado do Dr. J. Loureiro.
Antonio Felippe, pardo, Pernambuco, 2 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. Sobrinho.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. N. Coimbra.
Paulino dos Santos, Preto, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Velloso.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA
EM 1 DE JUNHO DE 1897

Presidente—Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão lida e approvada a acta da antecedente.
Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

Recurso crime
De Canhotinho. Recorrente o Juizo; recorrido Izidro José Soares. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel
De Olinda. Aggravante o Dr. Luiz Eugenio Rodrigues Vianna; aggravado o espolio de José de Miranda. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Costa Ribeiro.

Aggravo de instrumento
De Barreiros. Aggravante o bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra; aggravados Domingos Martins Pereira Monteiro e outros. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Galvão e João Carlos. Deu-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel
De Amaragy. Aggravante Manoel Rodrigues de Andrade Lima; aggravado o curador geral de orphãos. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Costa Ribeiro—Tomou-se conhecimento da carta, mandando-se expedir o aggravo, unanimemente.

Appellações crimes
De Gravatá. Appellante José Alves de Lima; appellada a Justiça. Relator o juiz Pereira do Lyra.—Deu-se provimento, unanimemente.
Da Agua Preta. Appellante a Justiça; appellado Antonio Ferreira de Souza, conhecido por Antonio Pita. Relator o juiz Almeida.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial
Do Recife. Appellante Julio Fuerstenberg; appellados os herdeiros de Carlos Lasnes. Relator o juiz Pereira de Lyra. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civel
De Recife. Appellante José Raymundo Rodrigues de Paula; appelladas Antonio Soares Fernandes de Oliveira e sua mulher. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão—Desprezou-se os embargos, contra o voto do juiz Galvão, em parte.

Appellação commercial
Do Recife. Appellante a Companhia Agricola Mercantil; appellado Emilio Dolé. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civel
De Timbaúba. Appellante Izidro da Cunha Cavalcante; appellada Anna Joaquina da Silva Andrade. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Pereira de Lyra e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:
Appellação crime
De S. Bento. Appellante Francisco Alves Maciel; appellada a Justiça.
Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:
Appellação civel
Do Recife. Appellante Leopoldo José Felippe Santiago; appellados J. C. Levy & C. e sua mulher.
Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:
Appellações civeis
Do Recife. Appellante a Companhia Industrial de Commercio de Estiva; appellada a Fazenda Municipal do Recife.
De Goyanna. Appellante o coronel Amaro Gomes da Cunha Rabello; appellado Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.

—

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Costa Ribeiro:
Recurso crime
De Quipapá. Recorrente o Juizo: recorrido Henrique Ferreira da Silva.
Ao Juiz João Carlos:
Carta testemunhavel
Do Recife. Aggravante D. Adelaide Amelia Teixeira Bacellar; aggravado o espolio de Frederico Chaves.
Ao juiz Galvão:
Aggravos de petições
Do Recife. Aggravantes Abrantes & C. e Jeronimo de Azevedo Mello; aggravada a massa fallida de Theobaldo Saldanha.
Ao Juiz Pereira do Lyra:
Do Recife. Aggravantes Albino Amorim & C.; aggravada a Fazenda do Estado.
Ao juiz Pereira do Lyra:
Appellações crimes
De Gravatá. Appellante Casimiro da Costa Lima; appellada a Justiça.
Ao juiz Galvão:
Appellação Commercial
Do Recife. Appellante o Banco da Republica; appellados Almeida Silva & C.,
Ao Juiz Costa Ribeiro:
Appellação civel
Do Recife. Appellante o Juizo; appellados Antonio Alves de Oliveira e Leopoldina dos Santos Paiva.
Ao juiz Almeida:
Appellação commercial
Do Recife. Appellante o Banco Popular; appellada D. Henriqueta de Barros Paes Barreto.
Encerrou-se a sessão á 1 hora e 10 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Magistratura

Eu disse, em artigo publicado, nos primeiros dias do mez corrente, que ignorava o motivo pelo qual o Dr. Antonio José de Amorim, um dos prejudicados pelo *borrão negro*, podia ter sido aposentado agora, com todos os vencimentos, no cargo de desembargador, por ter mais de 30 annos de exercicio.
Parecia-me um contrasenso que, sem que o governo ou o poder executivo declarasse nullo o *borrão negro*, obedecendo assim á uma ordem emanada de poder competente, não se podia dar a aposentadoria daquelle desembargador, com todos os vencimentos.
Agora, porem, estou *esclarecido*, e fiquei sabendo da causa determinante daquelle acto do Ministro da Justiça.
Está decidido como, verão mais abaixo os meus illustres collegas em disponibilidade, (1) que a doutrina constitucional manda que o Dec. n. 2,056 de 25 de Julho de 1895, só esteja nullo para os autores na acção proposta..
Cada magistrado de per si, deve accionar o poder executivo e de cada acção deve este pagar as custas!..
E' a Constituição quem o diz, *material ou espiritualmente*.
Mas quanto aos generaes reformados a hypothese não era a mesma?!...
E assim o que diz o Sr. Ministro é que o governo tem o direito, mas não o dever de annullar aposentadorias, e que o decreto está nullo, é verdade, mas... está valido para quem não for *engraçado*.
Palavra de honra, que eu não comprehendo esta *patifaria* constitucional!
E cada vez mais accentua-se no meu espirito a idéa de que voltamos ao tempo da *canôa* do Senador Martinho de Campos.
O Supremo Tribunal Federal, declara nullo o celeborrimo decreto, e a nullidade só *produz effeito* contra os desprotegidos da fortuna!
Póde ser muito bonita a tal *doutrina constitucional*, mas analysada, tarefa de que não me quero incumbir, dá em resultado conclusões bem absurdas!
E' causa para algum juiz da roça...
Olinda, 31 de Maio de 1897.

Francisco Xavier Paes Barretto.

(1) requerimento despachado. Juiz do Direito, Luiz Alves da Silva Carvalho. Segundo a doutrina constitucional, a sentença do Supremo Tribunal só aproveita á quem foi parte no respectivo processo, salvo ao Governo o direito de por acto seu annullar aposentadorias em condições identicas ás dos magistrados que reclamaram judicialmente contra o decreto n. 2055 de 25 de Julho de 1895. (*Diario Official* de 18 de Maio de 1897).

S. José do Egypto

Illms. Srs. Redactores do mui conceituado *Diario de Pernambuco*—Peço-vos o especial obsequio de inserir na columna da vossa importante *Revista Diaria*, o que se segue.
Sendo eu informado por pessoas fidedignas que, na folha *Cidade*, de 27 do mez passado, sahio, n'uma local, com a epigraphe—Perdão—uma injusta censura ao Exm. Sr. Conselheiro Governador deste Estado, na presumpção de ter-me perdoado pelo supposto desfalque de um conto e tantos mil réis, na penultima prestação de contas desta collectoria, cumpre-me vir, do alto da imprensa, protestar com a pureza da verdade, contra tão infamante calumnia, atirada com o mais vil improperio á S. Exc. o Sr. Dr. Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, cuja probidade reconhecida e bem reconhecida por todos os homens sensatos, é publica e notoria; ninguem ousará acreditar, senão que, por mesquinho e ridiculo despeito, os autores da citada local, vão julgando os outros por si mesmos: o caso é este
. . . .
Eu apenas recorri a S. Exc a remissão da multa de 462$000, que incorri, pela demora da referida prestação de contas, instruindo a petição com documentos legaes para prova da justa causa allegada.
Agora, cabe-me dizer, que os senhores da *Cidade* não são levados como pensam, e sim caminham espontaneamente para o lugar que procuram—o abysmo!!!
S. José do Egypto, 15 de Maio de 1897.
Floro Florencio de Lima Ribeiro.

O Dr. Queiroz Barros
rua do Carmo receita o *Alcatrão e Jatahy*, de Honorio do Prado, contra a asthma e coqueluche.

Empreza Telephonica

A malversação de Carmo Almeida

III

Como se demonstrou no artigo anterior, era o Juiz dos Feitos, que procedia o inventario, o unico competente para verificar o «valor dos bens inventariados para pagamento do imposto» e nos termos do cit. Reg. de 26 de Dezembro de 94, art. 30 e §§ 1.º e 2.º, no caso em questão, o meio de fazer tal verificação era o exame judicial, que effectivamente se procedeu, precedendo a apprehensão dos livros, papeis ect., e esse procedimento foi julgado legal no Superior Tribunal na decisão em grão de aggravo.
E tudo isso se fazia de conformidade com o contracto de sociedade junto aos autos, que para o caso era a lei reguladora.
Com esse procedimento não terminou a competencia do Juiz, os negocios da Empreza lhe estavam affectos, e devia sua competencia continuar até o real embolso da Fazenda, e execução da sentença que homologasse o calculo e partilha, e era dever indeclinaval manter o acervo inventariado evitando extravios e perdas.
Este asserto não precisa de demonstração.
Si, pois, a competencia do Juiz dos Feitos era incontestavel, só elle tinha poder para decretar o sequestro da Empreza e nomear a Inventariante D. Anna Rosalina gerente e depositaria, e só ella podia ser nomeada como meeira representante do padre Gama, em vista dos factos que se tinham dado e direito applicavel á especie.
Da clausula 8.ª do contracto de sociedade se evidencia, que Almeida, como Gerente, era obrigado a fornecer um balancete de 3 em 3 mezes, e no fim de cada anno proceder balanço geral, e tiradas as despezas e obrigações da sociedade, dividir os lucros em partes iguaes, e entregar em dinheiro, levando em conta qualquer adiantamento feito, podendo cada um dos socios retirar taes lucros; mas, do exame se evidenciou, que Almeida nunca cumprio essa clausula, a mais importante do contracto, e antes o que fez, foi formar uma escripturação, que era um chaos, como disseram os Peritos, e empregar a fraude, engano e falsidade para lesar os herdeiros do Padre Gama. e a Fazenda.
Assim, no 1.º exame, fiscalisado por um guarda-livros proposto por Almeida em juizo e acceito, se verificou que elle occultou dos livros, falsificando a escripturação, em fraude do socio, só em venda de materiaes, feita a estabelecimentos publicos e a Empresas, de que se tirou

certidões		65:020$550
e em recebimentos de assignantes particulares.		17:420$000
Somma	Rs.	82:440$550

Por aqui se póde ver que prejuizo causou elle ao socio e ao Emprezario Bourgard, recebendo assignaturas particulares, comprando materiaes e pagando com dinheiro da Empreza, e os vendendo e chamando a si o dinheiro, sem se poder saber a grande quantidade de materiaes vendidos a particulares, de que não havia escripturação, nem se podia adquirir certidões
Proseguiremos.
Recife, 1 de Junho de 1897.
O Advogado,
Antonio de Lellis e Souza Pontes.

—

Corrigenda ao II artigo no *Diario* de 1 de Junho: no 7.º periodo da 2.ª columna do artigo, em logar de *explorar a Europa.*—diga-se: «explorar a Empreza;» em logar de *Companhias electricas*—diga-se «campainhas electricas;» em logar de—*commum accordo não resolvesse o contracto*—diga-se: «commum accordo não se resolvesse o contrario».

O predio n. 78 da rua da Imperatriz

Em attenção aos honrados Senhores negociantes da praça desta capital e ás innumeras pessoas com quem mantenho transacções commerciaes e relações de amisade venho fazer breves reparos á publicação anonyma, inserta no *Diario de Pernambuco* de domingo ultimo, acerca da situação em que presentemente me encontro—quanto ao predio n. 78 da rua da Imperatriz desta cidade.
Sou realmente consenhor do citado predio, e os titulos garantidores de meu direito foram lavrados de inteiro accordo com todas as exigencias e formalidades legaes, estão em bôa e devida forma.
O autor ou autores do aviso, a que alludo, sabem que a parte ou quinhão que me pertence no predio não é tão pequena, como pretendem fazer crer a quem quer que tenha tido tempo e pachorra, depois da medida judicial, para bôa graciosa sorte com que me mimosearam quasi que nas vesperas do dia do milagroso Santo Antonio lá da terrinha.
Entretanto, si o valor da parte é effectivamente inferior a somma proveniente dos alugueis, de que sou devedor, por ter occupado, durante alguns annos, um dos estreitos pavimentos terreos do predio, em occasião opportuna e pelos tribunaes do paiz será liquidada essa questão.
Entre mim e os autores do aviso ha séria divergencia sobre outros assumptos que em intima connexação com o de que agora me occupo.
Não sejam soffregos.
Aguardem as decisões finaes e irrevogaveis das acções, que sustento em Juizo, e até lá serão estes os unicos esclarecimentos, que julgo de meu dever prestar ás pessoas que me honram com aquella confiança e amizade, a que dou aliás, o mais elevado apreço, indispensaveis ao homem do commercio e de bôa sociedade.
Recife, 1 de Junho de 1897.

Domingos Fernandes.

Despedida

Retirando-me para a Europa no paquete francez *Laplata*, por incommodos de saúde, despeço-me dos meus amigos e declaro que me representam durante a minha ausencia, os Srs. João Baptista Furtado, Joaquim José de Amorim e Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Recife, 30 de Maio de 1897.
Paulino de Oliveira Maia.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.
Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.
Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.
A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.
Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.
Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.
Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.
Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.
Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.
Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.
Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR
A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas.
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas. etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO
Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior falsos os que não forem assignados.

Eu era assim

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma:
O alcatrão e jatahy
Cura bronchite e asthma.

E, segundo algures li,
O eminente Doutor Pucho,
Só receita: JATAHY
Contra tosse e coqueluche !!!

E não fica só aqui:
O sabio Doutor Brandão
Prescreve só; JATAHY
Contra tosse e rouquidão.

Por isso a Manzoni ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo
Por ter a voz recobrado.

Entre os diversos productos que são vendidos no commercio com o nome de oleo de figado de bacalhão, existe apenas um cujo modo de preparação foi approvado pela Academia de Medicina de Pariz.
Referimo-nos ao oleo de figado de bacalhão de *Berthé*, duas vezes mais rico em principios activos do que todos os outros.
«Em Medicina só se deve empregar o oleo de côr escura, excluindo as outras duas variedades». (Professor Trousseau)
«As creanças tomam com muita facilidade o oleo de *Berthé*, e ellas mesmas acabam por pedil-o dentro de pouco tempo». (Formulario Magistral).
E' o medicamento que melhor convém aos temperamentos lymphaticos e a todas as pessoas que tem o peito muito delicado.
O oleo de *Berthé* vende-se puro e tambem addicionado de creosota Alpha ou com gaiacol Alpha, principios estes que augmentam sua energia e sua efficacia.

Ao Publico e ao Sr. Dr. Questor

O abaixo assignado, tendo sido victima de um roubo effectuado em a noute de 27 para 28 de Maio proximo findo, com arrombamento da porta de sua taverna, á rua Direita n. 16 em Afogados, julga conveniente desde já agradecer ao digno Subdelegado da freguezia, o Sr. Tenente-ajudante Ermiro Francisco de Souza, que todos esforços empregou para descobrir o roubo e prender os criminosos, se bem que infructiferamente.
Ao Illm. Dr. Questor pede o abaixo assignado o emprego de providencias tendentes ao descobrimento da verdade, constando-lhe como é publico, que os criminosos se acham acoutados na rua Imperial da freguezia de S. José, pois que sendo o roubo conduzido em canôa, foram encontrados dous barris de banha de porco na maré ao lado da referida rua.
Os objectos roubados foram os seguintes:—4 barris inteiros de manteiga, 2 meios de dita, 3 barris de banha, 15 milheiros de cigarros, 4 latas de azeite-doce, 3 caixas de charutos finos, 50 libras de manteiga ingleza, 1 caixa de vinho do Porto, 2 caixas de vellas, 1 caixão de phosphoros e cento e tantos mil réis, em dinheiro.
Afogados, 1 de Junho de 1897.
Urbano José Carneiro.

Eu era assim

O respeitavel clinico Dr. Carlos Pereira de Azevedo, de 40 annos de idade, receitou com o *xarope de alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, para a Sra. D. Umbelina de Oliveira Mello, residente á rua da Floresta n. 37.
Essa senhora soffria do bronchite e catarrho pulmonar com accessos de suffocação e canseira ha 12 annos e acaba de ser curada sómente com dous vidros do milagroso xarope, vindo-nos trazer pessoalmente seus agradecimentos.

Macahyba

Rio Grande do Norte, Brazil, 2 de Junho de 1895—Srs. Scott & Bowne, New-York—Com satisfação vos informo que tenho empregado vossa *Emulsão de Scott* muitas vezes, não só nesta cidade como no interior do paiz, como sejam as cidades de Jardim, Caicó e villas de Acary, Cuivães, Novos, Santa Cruz, etc., todas n'este Estado e sempre com o melhor resultado therapeutico possivel.
N'estas regiões fico sempre ás vossas ordens, por ser com toda estima e consideração vosso amigo, creado e obrigado, Dr. *José Manoel Pereira Pacheco.*
38.

As Senhoras impressionaveis soffrem frequentemente dores de cabeça, tremores nervosos nas fontes, nos olhos, e nas palpebras; são atacadas de vertigens com sensação de calor das faces; imaginam-se gravemente doentes, ficam abatidas, accusam palpitações do coração, aperto de garganta, e uma angustia, que não podem explicar; todas estas manifestações são nervosas, e calmam-se facilmente com o *Elixir Antinervoso Polibromurado de Baudry*, composto de bromuretos alcalinos combinados, e hoje prescripto com os melhores resultados pelos medicos mais conceituados.

Quando é vendida em leilão a madeira do rajah de Mysore, a melhor parte d'ella sempre é arrematada para a preparação do *Sandalo Midy*.
E' por isso que os doentes estão certos da superioridade do *Sandalo Midy* e que os rapazes são curados, no espaço de 48 horas, das affecções que tanto os incommodam.
O nome *Midy* se acha estampado sobre as capsulas.

Aos illustres clinicos Drs. Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho

Impressionado ainda com os horriveis soffrimentos que acabrunharam-me por muitos annos, venho depor junto aos illustres Drs. Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho os meus humildes votos de reconhecida gratidão pela solicitude e habilidade com que attenderam-me operando-me de grave e tenaz *estreitamento de urethra* pelo processo da *electrolyse* sem que eu sentisse dôr alguma.
Perdôem-me os illustres Drs. o tornar publico a minha gratidão e creiam que jamais esquecerei o beneficio que hoje experimento.
Recife, 29 de Maio de 1897.
Alipio da Silva Lima.

Ao commercio

Alipio Ferreira Antunes, declara que para fins commerciaes, passará assignar-se Alipio Braga Antunes.
Recife, 20 de Maio de 1897.
Alipio Braga Antunes

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA
Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.
CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.
RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Dr. Alvares Guimarães
Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intesetinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1. andar, onde tambem reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Carneiro Leão
Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

ADULTERA
Lindo romance de MANOEL ARÃO
A apparecer — BREVEMENTE

Medico
Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

O predio n. 78
á rua da Imperatriz

Os proprietarios do predio acima declaram, para fins convenientes, que o Sr Domingos Fernandes tem apenas uma pequena parte de um conto e cem no referido predio, e que deve de alugueis em atraso, quando alli era estabelecido, quantia superior a dous contos de reis, que está judicialmente lhe sendo cobrada.

Dr. Freitas Guimarães
Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 232.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:
Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado
Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.
DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

RAULIVEIRA
Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
ROGARIA BRAGA

Bronchite Asthmatica
O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.
Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo
E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA
DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim
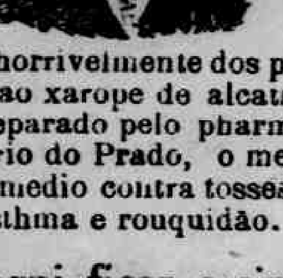
Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, pomaroso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.
consegui ficar assim !!
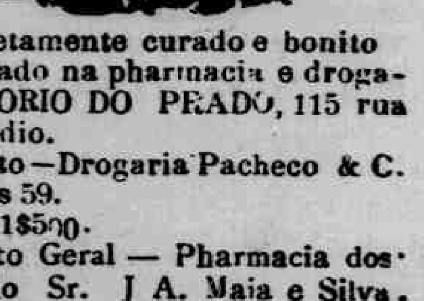
Completamente curado e bonito
Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.
Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.
Vidro 1$500.
Deposito Geral — Pharmacia dos pobres. do Sr. J A. Maia e Silva.

Advogado
O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.º andar.
TELEPHONE N. 544

ADVOGADOS
Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.
Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de detraz.

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e Consiguações
ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM
Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar
Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Dr. João Paulo
Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Francisco Leopoldino
CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telhone n. 200.

Dr. Cavalcante Lins

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1· andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.· andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 226.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Brage e em todas as pharmacias.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *laryngite*, *molestias da garganta*, *insomnias* e *tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES, BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 115, 1.· andar.

Peitoral de Cambará

Importantes curas de asthma

Martyrisado durante 17 annos por terriveis soffrimentos asthmaticos, o Sr. Ignacio Teixeira Machado tomou em 1887 o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e bastaram 8 frascos para ficar radicalmente curado.

Uma distincta senhora de familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego que soffria ha 5 annos de uma bronchite asthmatica, curou-se com apenas de 6 frascos deste acreditado remedio.

—

Duas filhinhas do Sr. Miguel Augusto dos Santos, victimas de repetidos accessos asthmaticos, depois que usaram o *Peitoral de Cambará*, nunca mais foram accommettidas de tão terrivel mal.

—

A esposa e um filhinho do Sr. José Francisco do Rego Rangel Sobrinho, atacados de desesperadora tosse asthmatica, só conseguiram allivio com o mesmo remedio, restabelecendo-se completamente com o uso de 2 frascos.

—

Inteiramente desenganado do uso de remedios, o Coronel reformado do exercito, Fernando José da Gama Lobo, que soffria ha muitos annos de uma violenta tosse asthmatica, tomou, por conselho de um amigo, o *Peitoral de Cambará* e em breve tempo ficou radicalmente curado.

—

Com o uso apenas de 5 frascos, commerciante Sr. Manoel Cavalcante de Albuquerque curou-se de uma tosse asthmatica, que ha 5 annos o perseguia.

Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, nos casos em que é indicado, tirei sempre muito bom resultado, pelo que aconselho sempre este preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica—Dr. *Geminiano José da Costa*. (Pará).

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, preparado de uma arvore aromatica denominada *Cambará*, que vegeta na serra dos Tapes, é um excellente balsamico expectorante, e, como tal, o tenho empregado sempre com bom resultado nas affecções pulmonares—Dr. *Vicente Cypriano da Maia*. (Pelotas).

EDITAES

De ordem da Mesa Regedora da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Villa Velha de Itamaracá do municipio de Iguarassú, faço publico a quem interessar possa, que no dia 2 de Junho proximo vindouro ás 12 horas da manhã, em o Consistorio da mesma Irmandade, será levada á praça para ser arrematada, a renda triennal da propriedade *Catuama*, sita no municipio de Goyanna deste Estado, pertencente ao patrimonio da dita Irmandade, servindo de base a quantia de dous contos de réis annuaes, sob fiança idonea e mediante as condições constantes do termo de Accordão, que serão apresentadas no acto da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a dita Mesa Regedora lavrar o presente edital e outros de igual theor que serão affixados nos lugares mais publicos deste municipio e publicados pela imprensa.

Consistorio da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, 3 de Maio de 1897.

Manoel Lopes da Paz,
Escrivão da Irmandade.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do praso de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de praso que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhãem, João Pessôa da Gama.

2.º Idem do municipio de Barreiros, Folix da Cunha Macedo Lima.

3.º Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.º Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.º Idem do municipio de Alagôa de Baixo. José Marques Bacalhão.

6.º Idem do municipio do Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezorra.

7.º Escrivão do Jury do municipio de S Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.º Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.º 2.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official de registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Directoria Geral do Thesouro, em 29 de Maio de 1897

EDITAL

Convido os Srs. Proponentes ao contracto para extracção das loterias do Estado a comparecerem na Secretaria deste Thesouro, ás 11 horas do dia 2 de Junho, proximo, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

Servindo de director geral,
Mariano A. de Medeiros.

Edital

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão annexo ao Nucleo Colonial Suassuna

Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.

Recife, 19 de Maio de 1897.

O director,
M Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Maio de 1897

EDITAL N. 13

PRAZO DE 45 DIAS

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores José Mauricio de Oliveira, nomeado por acto de 18 do andante, para reger a cadeira de ensino primario do Bom-Jardim e José Alves de Souza Bandeira, removido dessa para a Escola Complementar de Caruarú, na mesma data, que fica-lhes marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 25 de Maio de 1897.

EDITAL N. 15

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezorra Cabral, que havendo elle sido nomeado, por portaria do Exm. Governador do Estado de 24 do corrente, para reger a cadeira do sexo masculino de Bom Jardim, em substituição ao professor José Mauricio de Alencar, cuja nomeação foi considerada sem effeito, continuando elle em disponibilidade; que lhe fica marcado o prazo de 45 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber, pelo presente, que no dia 11 de Junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda, a quem mais dér, em praça publica deste juizo, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 2, no Becco Largo, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em salão, no primeiro andar 2 janellas de frente e 7 no oitão em salão no segundo andar, 2 janellas de frente com diversos commodos, mede de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 27 metros e 60 centimetros avaliado em 40:000$000. Pertence a Francisco Manoel da Silva.

Freguezia de Santo Antonio

Duas duzias de cadeiras de junco, existentes na casa n. 12, a rua 15 de Novembro, pela quantia de 90$000, por ser a segunda praça. Pertencem a Joaquim José de Araujo.

A casa de n. 25, a rua de Antonio Henrique com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e sotão em salão, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliada em 1:000$400. Pertence a vieva de André Gonçalves do Cabo.

A casa de n. 7, a rua do Frei Caneca, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, mede de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 90 centimetros, pela quantia de 1:800$000, por ser a segunda praça. Pertence a João Baptista Pereira.

Freguezia da Boa-Vista

A casa de n. 76, a rua do Conde da Bôa Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada em 500$000. Pertence a Felippe Santiago Pereira.

A parte da casa n. 7, no Becco do Tambiá com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha e sotão em salão, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros, quintal murado, avaliada em 1:500$000. Pertence a Patricio José de Vasconcellos.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco ao 1.º de Junho de 1897.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção Publica, 24 de Maio de 1897

Edital n. 14

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ao professor em disponibilidade Francisco Correia de Mattos, que tendo-lhe sido designada a cadeira do sexo masculino de Granito, para nella ter exercicio, fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data para tirar seu titulo e assumil-o.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 8 de Junho será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, uma caixa marca diamante M. B. ao centro e P. ao lado, n. 140, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 15 de Abril de 1896, contendo 233 kilos de panno de lã pura, abandonada aos direitos pelos negociantes Moura Borges & C

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Maio de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz do direito da Provedoria do municipio de Jaboatão, em virtude da lei etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 5 de Junho, ás 11 horas da manhã, será levado em hasta publica, perante este juizo á porta dos respectivos auditorios para arrematação por venda por meio de leilão o engenho Caxito, deste municipio, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as formas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linha de marcos em todos os lados, servindo de base para a arrematação a quantia de sessenta contos de réis (60:000$000) por quanto foi avaliado no inventario dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Pires Ferreira, a cujo espolio pertence dito engenho.

E vai a praça a requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante de ditos bens para pagamento de legados, impostos, dividas e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 29 de Maio de 1897.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

Edital n. 67

Recebedoria do Estado

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decima do municipio do Recife, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1896 a 1897.

Recebedoria do Estado, 31 de Maio de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa do Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 9 do mez de Junho, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias desta cidade, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Baptista Ferreira & C., para tratarem da nomeação dos syndicos definitos e membros da commissão fiscal.

Convoco, pois, para tal fim os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 dias do mez de Maio de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA IZABEL

Hoje! Hoje!

2.ª Representação

2 DE JUNHO DE 1897

Grande exposição de quadros illusionistas

AS PRINCIPAES MARAVILHAS DO MUNDO

Exhibição dos mais historicos e notaveis edificios de FRANÇA a grande batalha de Waterloo, a exposição do PARIS 1889

Todas as funcções successivas serão completamente variadas.

Cada quadro terá sua explicação mais ou menos detalhada.

Não se repetirá nenhum dos quadros já vistos anteriormente.

Preços

Camarotes de 1.ª ordem	18$000
" de 2.ª "	18$000
" de 3.ª "	13$000
" de 4.ª "	8$000
Cadeiras de 1.ª	3$000
" de 2.ª	2$000
Platéa	1$500
Paraizo	1$000

Domingos Mafra—Secretario.

H. Kaurt—Proprietario.

Principiará ás 8 1/4.

Haverá trem para Olinda.

Os espectaculos acabarão sempre ás 10 1/4 para que os senhores espectadores tenham tempo de tomar os trens e bonds.

Vejam diariamente os programmas distribuidos avulsos.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALLEIROS DA CRUZ

S.·. S.·. S.·.

Quinta-feira, 3 de Junho proximo, haverá sessão de julgamento, ás 7 horas da noite em ponto, afim de ser julgado pelo Jury um obreiro do quadro, incurso na ultima parte do § 1º, art. 9º da nossa lei penal.

Devem comparecer os Irm.·. do quadro, podendo tambem assistir como visitantes, os obreiros das outras lojas, de accordo com o art. 32 da mesma lei penal.

Or.·. Recife, aos 26 de Maio de 1897 E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. de jury, terça-feira, 8 do corrente, para julgamento de um Obr.·. incurso em delictos individuaes. A's 7 horas da noite.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 17.·.

E. F. C. P.

EDITAL

Faço publico, de ordem da Directoria, para conhecimento dos Srs. Interessados, que, em vista do art. 74 do regulamento actualmente em vigor que dispõe: O Director só concederá passagens gratuitas para objecto estranho ao serviço da estrada, em virtude de ordem do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ficam cassados todos os passes livres concedidos por esta via-ferrea.

Secretaria, 1 de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio da caixa, á rua do Crespo n. .., a 9ª chamada de 10 % do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Companhia

Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá lugar no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, na séde social.

Recife, 1 de Junho de 1897.

José Antonio da Motta Guimarães,
Presidente.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Admissão de Lowtons

No dia 24 de Junho, haverá sessão de baptismo, isto é, admissão do Lowtons, com assistencia das familias dos Maçons. Os obreiros da loja, que quizerem inscrever seus filhos de 7 a 13 annos de idade, devem dar seus nomes ao Veneravel, na rua da Madre de Deus n. 34, até o dia 14 do corrente.

Or.·. Recife, 1 de Junho de 1897 E.·. V.·.

A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.
Ven.·.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 3 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 1 de Junho de 1897.

José Domingues Codeceira,
2º secretario.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para a segunda corrida do Derby-Club a realizar-se no dia 6 de Junho de 1897

Não se tendo realizado os pareos Internacional, Colonia Portugueza e Colonia Ingleza, fica aberta inscripção para os seguintes:

COLONIA INGLEZA—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife, contando ou não Victoria Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

COLONIA PORTUGUEZA—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho mais de dous premios nos Prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇÕES

A inscripção encerrar-se-ha amanhã ás 2 horas da tarde, no lugar do costume.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

MARITIMOS

E' esperado dos portos de Europa no dia 3 de Junho o vapor francez

Portugal

Commandante Rossignol

seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Junho o vapor francez

Charente

Commandante Vinçot

—

Entrará no porto

—

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

—

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

—

Esperado do norte até o dia 4 do corrente, seguirá depois da indispensavel demora para Santos e Rio de Janeiro.

—

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

—

Ancorado n'este porto, seguirá depois de curta demora para os da Parahyba, Ceará e Pará.

—

Rece carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

VAPOR

Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

—

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.· andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Minho

Commandante W. A. G. Copp

—

Esperase do sul no dia 2 de Junho proximo, seguindo depois para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

—

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

— Sexta-feira, 4 do corrente, leilão dos moveis e mais objectos, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, os quaes serão vendidos ao correr do martello e sem direito de reclamação por parte dos donos.

— Ao meio dia, leilão do chalet da rua de S. João n. 7, no Arrayal, em chãos proprios.

Leilão

Do chalet da rua de S. João n. 7, (Arrayal), edificado em chãos proprios, casa bem construida e com boas accommodações, sala de copa cozinha, quarto para criado, dito com banheiro, latrina, cacimba com bomba, encanamento e deposito para agua, chovisco, etc., grande quintal ou sitio com arvores fructiferas, com portão e gradeamento de ferro na frente.

Sexta-feira, 4 de Junho

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 45

Agente Oliveira

2.· Leilão

EM OLINDA

Da casa terrea n. 35 á rua da Santa Cruz dos Milagres, em Olinda, em terreno de S. Bento, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete e 3 quartos, cozinha externa, quintal grande em aberto e perto do banho salgado.

Quarta-feira, 2 de Junho

A' 1 hora da tarde

Na referida casa acima, com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos de Olinda, levará a 2.º leilão a referida casa acima descripta, pertencente aos menores do finado major José Figueira de Farias.

Os senhores pretendentes, desde já, póderão ir examinar a referida casa acima.

Agente Silveira

Leilão

De 58 saccas com algodão marca MPP, existentes no armazem das Cinco-Pontas, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Quarta-feira, 2 de Junho

A's 11 1/2 horas

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz seccional deste Estado, á requerimento dos Srs. Figueiredo Costa & C., levará a leilão as referidas saccas com algodão.

O leilão será effectuado no mesmo armazem.

Agente Oliveira

2.· Leilão

Da grande casa terrea n. 45 á rua Bella, esquina para a rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, com porta e 2 janellas de frente e 2 ditas no oitão, hoje rua Ilha do Carvalho, em solo de Marinha.

Quinta-feira, 3 de Junho

A's 12 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, no inventario de Pedro José Christiani e á requerimento de Pedro Borstelman, curador da herdeira interdicta Fanny Luiza Christiani, levará a leilão:

A grande casa terrea n. 45, na Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella, com 30 palmos de largura e 77 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba, com porta e 2 janellas de frente e outras 2 no oitão e com portão para a rua de Santo Amaro.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa; e a chave da mesma casa acha-se em poder do agente.

Leilão

De mobilias, espelhos, quadros, machinas de costura, cadeiras para meninos, 1 lavatorio para barbeiro, commodas, camas, marquezão e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello para limpar o armazem de objectos depositados ha mais de 10 annos, e serão vendidos livres de reclamação por parte dos donos.

Sexta-feira, 4 do corrente

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De parte da caixa marca NMC n. 3 com brins, descarregada de bordo do vapor inglez *Buffon*, com avaria d'agua salgada.

Sexta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

45—RUA DO BOM-JESUS—45

Em continuação

Algodões riscados, roupa feita, miudezas, moveis, 1 cofre e 1 balança.

Agente Pestana

Leilão definitivo

Do importante predio sito á rua das Pernambucanas n. 56, (Capuuga) o qual acha-se alugado por 100$000 mensaes, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Sexta-feira, 4 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.· andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a casa terrea com sotão e commodos seguintes:

Tres janellas de frente, 3 ditas e 1 porta em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha, sotão com janella, 2 quartos externos, com sitio todo murado, frente gradeada de ferro com portão e muitas arvores fructiferas já dando fructos,

Agente Oliveira
2.ª Leilão

Da excellente e grande chacara no lugar denominado Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em um dos oitões, 2 ditas no outro oitão, 1 porta no fundo, e mais 2 puchadas, sendo uma em cada lado, que fazem parte da casa, bastante elevada do solo, com escadarias, tendo 2 grandes salas de visitas, 1 grande sala de janta, 1 salêta de espera, 4 quartos, cozinha grande com excellente fogão, com paredes de azulejo, tendo um grande quintal todo murado, com portão e grade de ferro na frente, e jardim, sob n. 29.

Quinta-feira, 3 de Junho
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Barbara Lins da Rocha e Silva, venderá em leilão a importante chacara acima descripta.

Os Srs. Pretendentes, desde já, poderão examinar a referida propriedade.

Agente Oliveira
6.ª e ultimo leilão

De um bom sobrado de 2 andares, sito á Cambôa do Carmo n. 19, freguezia de Santo Antonio, com sotão, varanda de ferro, corrida, etc., pertencente ao espolio do finado conego Simão de Azevedo Campos, o qual rende mensalmente a quantia de 140$000, servindo de base o preço do ultimo leilão.

Quinta-feira, 3 de Junho
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado conego Simão de Azevedo Campos, venderá em leilão o sobrado de 2 andares e sotão, acima mencionado, em solo foreiro a Nossa Senhora do Carmo.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido sobrado.

Agente Oliveira
Leilão

Do importante engenho Caxito sito no municipio de Jaboatão, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fôrmas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linha e marcos em todos os lados.

Sabbado, 5 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
A' porta dos respectivos auditorios

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria do municipio de Jaboatão, com assistencia do mesmo, levará a leilão o importante engenho acima descripto, á requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Ferreira.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido engenho.

DIVERSOS

O abaixo assignado previne ao publico e ao commercio e especialmente a seus acceitantes de letras, que tendo sido sua casa na noite de 26 para 27 do corrente, roubada, não só de dinheiro e mercadorias como tambem de algumas letras, que se achavam dentro de uma carteira, de diversos acceitantes, tendo já algumas vencidas e outras a vencerem-se, e para que chegue ao conhecimento de todos e evite qualquer transacção com as mesmas, faz a seguinte declaração em que se assigna.

Recife, 30 de Maio de 1897.

Manoel Gonçalves Estella & C.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa, etc.: a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

Remedios que curam
SEM DIETA
Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL
12—Rua Visconde do Rio Branco—12
Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA
E PRIVILEGIADA
Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de
Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, boubas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA EXACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reammando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, escriptorio de José Musumbo.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica, ou sem ella, de taverna, na rua de Hortas n. 27, taverna.

Tenente-coronel Antonio Gonçalves de Barros
1.º ANNIVERSARIO

José Antonio de Barros Guimarães, sua mulher e cunhada, convidam aos seus parentes e amigos e de seu finado sogro e pai, Antonio Gonçalves de Barros, para assistirem ás missas e memento solemne que mandam celebrar na Ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas do dia 3 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento; por esta prova de amizade se confessam eternamente reconhecidos.

José Gomes de Amorim
30º DIA

Anna Moreira de Lima Amorim, Anna Rita Flores de Amorim, Maria Rita Maçães, (auzentes) Joaquim Gomes de Amorim, Manoel da Silva Maçães e Antonio de Souza e Silva, esposa, irmãos, sobrinho e amigo do finado José Gomes de Amorim, tendo sciencia do seu prematuro passamento em viagem para Lisboa, no dia 7 do proximo passado e pungidos por este golpe inesperado, mandam rezar missas por sua alma no Convento de nossa Senhora do Carmo, segunda-feira, 7 do corrente, 30º do seu fallecimento, pelas 7 1|2 horas da manhã; e para assistil-as convidam todos os seus parentes e amigos e aos do finado, hypothecando desde já a sua gratidão ás pessoas que se dignarem de comparecer a este acto religioso.

Antonio Duarte Figueiredo e D. Luiza da Conceição Figueiredo, filho e neta de D. Antonia Cardozo de Figueiredo, fallecida em Portugal, no dia 6 de Maio ultimo, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar por alma da mesma, na igreja de Santa Thereza, desta cidade, ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, pelo que se confessam gratos.

Recife, 1 de Junho de 1897.

= Madame Veuve Morin est priée de se présenter à l'Agence consulaire de France, 16, rua do Commercio, pour une affaire qui l'intéresse.

Guarda-livros ou contador

Um catholico, nascido e educado em Pernambuco, possuindo pratica sufficiente de escripturação mercantil dobrada em tres escriptorios de commissões, sabendo com proficiencia grammatica, arte de redigir, arithmetica e algebra, tendo pelas demais mathematicas puras predilecção e, além das habilitações de geographia, legislação commercial, pratica forense, contabilidade e correspondencia mercantis e economia politica, fallando francez e podendo fallar inglez, traduzindo e compondo n'alguns idiomas:—propõe-se ao cargo de guarda-livros de escriptorio de commissões ou contador de banco. Encarrega-se tambem, nas horas vagas, de escripturações avulsas por honorario remunerador. Quem precisar indique por escripto á Livraria Economica.

Roubaram!!

Roubaram do engenho Berlim junto á estação d'Agua Preta da linha de S. Francisco, na noite de sexta-feira, 21 de Maio findo, ao amanhecer de sabbado, um cavallo russo, com poucos cabellos nas crinas e cauda, sendo estas meio rôxas, bom andador de baixo a meio, castrado, novo, de bom tamanho e está de bôas carnes; tem uma cicatriz proveniente de uma bexiga no espinhaço, que dá o lombo quando se monta, tem pello espinhoso, os cabellos meio rugadas, proveniente de sarnas que teve, é muito reparador e passarinheiro, é mais alto de dianteira, não ha certeza dos ferros por não estar presente a pessoa que sabe, todavia outros affirmam ter nos quartos e pernas os ferros R C, O ou Q; 50$000 a quem o apprehender, ou der noticia certa.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama para engommar, em casa de familia; a tratar na rua do Payssandú n. 20, ou na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de rapaz solteiro; a tratar á rua Pedro Affonso n. 22.

— Postage Stamps! Sellos! Brifemarken! do Brazil e Estrangeiro, para vender muito barato.

Carlos Rottenberger,
Collecctonador.
Hotel Europa, III.

— Aluga-se commodos sem moveis, n'um dos arrabaldes mais pitorescos desta cidade; quem precisar deixe carta com as iniciaes J. M., nesta typographia.

Ama

Precisa-se de uma, na rua do Bom Jesus n. 22.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Bom emprego de capital

Vende-se uma pequena casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 27, com agua encanada e bons commodos para pequena familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 21, loja.

Criado

Precisa-se de um na Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

TOSSE-CATARRHOS
INSOMNIA

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Refinaria Cruzeiro

Caes do Capibaribe n. 62
ASSUCAR REFINADO

Vende-se do 1º de Junho deste anno em diante, até novo annuncio, assucar refinado o melhor que se póde desejar, pelos preços abaixo.

Especial 15 kilos	9$500
Refinado 1ª Idem	7$500
Refinado 2ª idem	6$000

Sitio

Aluga-se um, bom arborisado, tendo bôa casa de vivenda; á tratar no Pombal, sitio do Moreira.

Ama

Precisa-se de uma de meia idade, para cosinhar em casa de pequena familia; á tratar na rua Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 228.

VEGETAES BRAZILEIROS

Medicamentos especiaes
DO
DR · SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.

CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.

COSTUS PS.—Cura as gonorrheas e flores brancas.

MYRISTICA SEB —Colicas menstruaes.

VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.

GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.

TOL. CITR ANR.—Diarrhéa, colica intestinaes e do estomago, azia, solução. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central

PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã e brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1. andar

Porto da Madeira

Perto da estação, n. 28

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 saleta, 3 qaurtos e bôa cozinha; trata-se na mesma, ou rua Nova n. 63, loja.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.
ARREIOS para carro.
ROSETAS de couro para enfeites de arreio.
CAMAS de ferro.
CAPACHOS de coco,
Vassouras americanas.

Vendem
DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.
Sellaria Ingleza
Rua Barão da Victoria n. 5.

Bote

Vende-se uma batteira; para ver e tratar, rua Nova n. 63, loja.

XAROPE DO DOUTOR FORGET DE PARIS
ACALMA AS DÔRES — Ordenado pelos Medicos.
RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO
Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de BRETEL FRÈRES
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Paris 1889.*

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANCº M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA
pelas Capsulas de
EUCALYPTINA LEBRUN

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: *PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre. PARIS.* | Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

OLEO de HOGG
de FIGADOS FRESCOS de BACALHÁO, *Natural e Medicinal*

O mais frequentemente receitado pelos medicos do mundo inteiro para as CRIANÇAS DURANTE o CRESCIMENTO, contra a TOSSE, ESCROFULA, etc. dos ADULTOS. — O mesmo oleo em EMULSÃO. — *Frascos triangulares.* — HOGG, Pharmaceutico, 2, R. de Castiglione, Paris, E AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES.

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos Chimicos.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS — PARIS 1885
CAPSULAS
CREOSOTADAS
do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Ph. de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Não confundir o
VERDADEIRO
PIPPERMINT
de GET Frères
de REVEL (França)
com os vulgares PIPPERMINT
AGENTE GERAL:
R. LAURIER, 63, faubourg Poissonnière, PARIS

XAROPE DE GIBERT
e Gragens de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Ferro Girard

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou e que é facilmente aceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia;

Depósito em Paris, 8, rua [illegible]

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.

Manoel José Vieira.

O predio
N. 78
A' rua da Imperatriz

O abaixo assignado declara que não venderá as partes que possue no referido predio acima, por pretender abrir negocio no mencionado predio, em todo e qualquer tempo.

Domingos Fernandes.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça, que nesta data comprou aos Srs. Caldas & C., o estabelecimento de molhados á rua João do Rego n. 32, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar com direito a protesto, queira fazel-o no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 1º de Junho de 1897.

Manoel Gonçalves Vilcozo.

Agua Mineral Natural
LAMBARY E CAMBUQUIRA, FONTE GAZOZA

Extremamente efficaz em todas as molestias do estomago, nas dos rins e vias urinarias, nas do figado, tuberculose incipiente, em todas as anemias e chloro-anemias, nos engorgitamentos uterinos, etc. Vendem Fontes & C., rua do Rangel n 3.

Aluga-se

A loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou para um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua encanada, gaz e commodos para familia; á tratar defronte, n. 6.

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) á 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de fronte, pela estrada de rodagem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estrebaria, cocheiras para vaccas e para carro, [illegible] accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia; fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc etc. A tratar no mesmo sitio.

Casa

Vende-se a casa terrea á rua de Hortas n. 126; á tratar á rua da Aurora n. 19, andar terreo.

Táverna

Vende-se uma, na Bôa-Vista, á rua do Aragão n. 1, tem pouco capital e tem commodos para familia. O motivo da venda não é pela casa fazer máo negocio, é porque o dono quer se retirar para o matto, para se dedicar a outro ramo de negocio.

Ao commercio

Basilio Magno da Silva Guimarães, previne que nesta data comprou ao Sr. Julio Francisco de Azevedo o seu estabelecimento de molhados sito á Praia dos Milagres, em Olinda, n. 6, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 1 de Junho de 1897.

Basilio M. Silva Guimarães.

Ao commercio

Julio Francisco do Azevedo, faz sciente ao commercio que nesta data vendeu ao Sr. Basilio Magno da Silva Guimarães, o seu estabelecimento de molhados sito á Praia dos Milagres, em Olinda, livre e desembarraçado de todo e qualquer onus.

O mesmo pede a seus credores, queiram apresentar suas contas no prazo de tres dias, a contar da prezente data.

Recife, 1 de Junho de 1897.

Julio Francisco de Azevedo.

Optimo 3º andar

Aluga-se o do predio n. 43 á rua Estreita do Rosario. Tem muitos commodos e foi recentemente pintado. Tambem tem sotão com cozinha, de forma que póde ser habitado por duas familias: a tratar na loja n. 50, á rua Duque de Caxias.

Aluga-se ou vende-se

Aluga-se ou vende-se uma casa na freguezia da Bôa-Vista, com quintal e excellentes commodos para familia; á tratar no Bazar da Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 88.

Urgente

Precisa-se contractar uma senhora nacional ou estrangeira, que queira ir para fóra da cidade, para cuidar de tres creanças e mais serviços domesticos e que atteste sua conducta. Quem se achar em condições dirija carta a M. M. á redacção deste *Diario*, indicando a residencia.

Cabriolet

Vende-se um carro americano de 4 rodas e 4 assentos, com lança e varal para 2 cavallos e arreios: assim como 2 callos. A'tratar na entrada do Rosarinho n. 12.

Emprego seguro de capital

Uma pessoa que se retira para a Europa, vende 200 letras hypothecarias de 6 % do Banco de Credito Real de Pernambuco, em um só lote, ou separadas, pelo preço de 95$000 cada uma, com direito ao proximo *coupon* do 1º de Julho. Informa-se 10 rua Duque de Caxias n. 48, 1º andar, das 10 horas da manhã ao meio dia.

Ensino

Deseja-se contractar com um bacharel que queira ir para Macáo, no Rio Grande do Norte, encarregar-se da montagem de um estabelecimento de educação ou estabelecer uma escola para meninos, até preparatorios, garantindo-se regular ordenado. Quem quizer se propor a este ensino, appareça á rua do Commercio n. 38 para tratar.

EXCELLENTES
Queijos da Serra da Estrella
E
De S. Caetano (Portugal)
DE
QUALIDADE SUPERFINA
PREZUNTO DE LAMEGO
TAMARAS DO EGYPTO
PURO ALCOBAÇA
Remessas mensáes
ARMAZEM DO LIMA

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 % DE SEU VALOR

Paninho de noiva a 3$500 a peça.
Etamines de côr do valor de 1$200 por 600 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 300 rs. o covado.
Nanzuks finas para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavradas a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as cores a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Cazemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de cachemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as cores e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par.
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o par.
Cretones escuras para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crús para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na
RUA 1º DE MARÇO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO

Chegaram
Sementes novas de hortaliças
Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couvpenca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de [illegible]eira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.
Antonio Joaquim Mendes Poça
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido
Continua aberta até o dia 30 do corrente a inscripção de doentes para o **tratameton radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado no **Hotel Americano**, á rua 5 deNovembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 14 ás 6.

Vende-se
Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.
O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
Carassú, Trapiche Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E[illegible], Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cap[illegible] Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. [illegible]
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e primente na fabrica.

Grande Hotel Commercal
O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica
Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.
Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.
Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.
Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc.. etc.

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.
A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.
A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrotos e de igual efficacia para curar a lymphatite.
N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.
DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga do Rosario n. 34

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO
Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.
São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.
Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.
Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.
Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.
Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$[illegible] a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
[illegible] amente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha por 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 reis o covado.
Sargelim de todas as cores a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a [illegible] réis o covado.
ARTIGOS DIVERSOS
Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosquiteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de cores.
Fronhas debramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
A[illegible]taes ricamente bordados para senhora.
TECIDOS DE LÃ PARA CONFECÇÕES
Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.
TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES
Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preto, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascette de seda preta tecidos inteiramente novos.
PARA NOIVAS
Completo sortimento de sedas e damasce brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.
TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM
Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por preços sem competencia.
Telephone n. 210

FOLHETIM (49)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XVII

(Continuação)

Depois, sempre com o mesmo movimento automatico, que aterrorisava miss Fancy, pegou na espingarda, abrio a porta e sahio.

Os cães, assim que o viram, correram para elle: repellio-os a ponta-pés.

Onde ia? Qual era o seu designio?

CAPITULO XVIII

Ao nevoeiro da manhã tinha seguido uma chuva fria, penetrante e glacial. Mas Sauvresy não dava por isso. Ia com a cabeça descoberta, atravez dos campos, ao acaso, sem direcção, sem fim.

Fallava alto, parava de repente, depois continuava a andar e exclamações estranhas lhe escapavam.

Os aldeões dos arredores que elle encontrava e que o conheciam ficavam pensativos depois de o terem comprimentado e seguiam-n'o com os olhos, perguntando se o Sr. de Valfeuille não estaria doudo.

Infelizmente não estava: fulminado por uma catastrophe inaudita que o colhia em plena felicidade, seu cerebro tinha sido por um momento atacado de paralysia.

Mas recolhia uma a uma as suas idéas dispersas, e com a faculdade de pensar, voltava-lhe a faculdade de soffrer.

Ha crises moraes que são como as crises physicas. Logo depois de um choque terrivel, que fractura o craneo, ou despedaça um membro, sente-se uma dôr terrivel, é verdade, mas vaga, indeterminada e seguida de entorpecimento mais ou menos prolongado.

E' mais tarde que se experimenta verdadeiramente o mal; vai crescendo, redobrando de intensidade de minuto em minuto, até ao momento em que chega ao maior auge.

Assim cada uma das reflexões deste homem tão infeliz, augmentava a sua angustia mortal.

Pois que! Era Bertha e Heitor que o enganavam, que o deshonravam!

Ella, uma mulher amada até á idolatria, elle, o seu melhor e mais antigo amigo.

Uma desgraçada, que elle tinha arrancado á miseria, que lhe devia tudo; um fidalgo arruinado, que elle tinha encontrado de pistola encostada ao ouvido e que havia salvo.

E era em casa delle, debaixo de seu tecto, que se tramava esta infamia sem nome.

Era assim que se tinha abusado da sua nobre confiança!

A horrorosa descoberta envenenava-lhe não somente o futuro, mas tambem o passado.

Queria poder riscar de sua vida esses annos passados junto de Bertha, e que na vespera ainda chamava os seus unicos annos de felicidade.

A lembrança de suas felicidades de outr'ora enchiam-lhe a alma de desgostos.

Mas como tinha isto sido feito? Quando? Como não tinha elle dado por cousa alguma?

Mil pormenores lhe lembravam agora que deviam-lhe ter esclarecido, se não estivesse cego.

Recordava-se agora de certos olhares de Bertha, de certas inflexões da voz, que eram um testemunho.

E como se tinham divertido com a sua credulidade em toda essa historia de Tremorel com a filha de Courtois! Assim se explicavam as hesitações de Heitor, os seus rapidos enthusiasmos, as suas duvidas inesperadas.

Este projecto, que durava tanto tempo, era uma venda mais espessa com que lhe tapavam os olhos.

Havia momentos em que queria ainda duvidar.

Ha desgraças tão grandes, que é preciso mais do que a evidencia para acreditar-se absolutamente nellas.

— Não é possivel, murmurava, não é possivel!

Sentado sobre um tronco de arvore, no meio da floresta de Mauprévoir, estudava pela decima vez essa carta fatal.

— Ella prova tudo e não prova nada.

E relia ainda.

— Não vás amanhã a Petit-Bourg...

Pois então, não tinha elle dito muitas vezes ao Conde de Tremorel: amanhã estarei fóra, fica para fazeres companhia á Bertha?

Esta phrase não tinha, pois, significação positiva. Mas para que ter accrescentado:

« Ou antes, volta antes do almoço. »

Eis aqui o que denunciava o medo, ou antes a falta.

Partir e voltar depois era tomar uma precaução, para evitar uma suspeita.

E depois por que *elle* e não Clemente?

A expressão desta palavra é conhecida. *Elle* é o ente caro, adorado, ou o senhor que se detesta.

Não ha meio termo: — E' o marido ou o amante. *Elle* nunca é um indifferente. Um marido está perdido no dia em que sua mulher para o designar disser: *elle*.

Mas quando é que Bertha tinha escripto estas cinco linhas?! Uma noite, sem duvida, depois de se terem retirado para seu quarto.

Elle tinha-lhe dito: « Vou amanhã a Melun » e immediatamente ella tinha á pressa escripto este bilhete e mandado n'um livro ao seu amante.

Seu amante! Elle pronunciava esta palavra em voz alta como para bem se convencer de tão horrivel realidade.

Disse:

— Bertha, minha mulher, tem um amante!

O edificio da sua felicidade, que lhe tinha parecido tão solido, capaz de resistir a todas as tempestades da vida, desmoronava-se, e elle ficava perdido no meio das suas ruinas.

Adeus, felicidade, alegrias, esperanças, tudo! Sobre Bertha se baseavam todos os seus projectos de futuro, seu nome entrava em todas as suas visões, ou antes ella era a um tempo o futuro e a visão.

Elle tinha amado tanto, que ella tornava-se uma parte do seu ser e não podia comprehender-se sem ella.

Bertha, perdida, não via para onde dirigisse a existencia, para elle não tinha mais rasão de ser.

Sentia que tudo nelle estava por tal sorte quebrado, que occorreu-lhe a idéa de matar-se.

Tinha espingarda, balas: attribuir-se-hia a sua morte a um accidente de caça e tudo estaria acabado.

Sim, e então elles!

Ah! sem duvida, continuando sua comedia infame, fingiriam chora-lo, emquanto que na verdade seu coração transbordaria de alegria.

Morto o marido, acabariam todos os constrangimentos, os disfarces, o medo. Pelo seu testemunho, que assegurava toda a sua fortuna a Bertha, ficariam ricos.

Venderiam tudo, iriam alegres amarem-se em liberdade, bem longe, na Italia, em Veneza, em Florença.

Quanto á sua memoria seria para elles a memoria de um ser ridiculo que se engana e se despreza.

— Nunca! exclamou elle, louco de furor, nunca! Quero matar-me, mas é preciso que me vingue primeiro.

Mas debalde procurava, não encontrava castigo assás cruel, assás terrivel. Que supplicio poderia fazer expiar as horriveis torturas por que elle passava?

Convenceu-se que para melhor assegurar sua vingança, era-lhe preciso esperar e jurou que esperaria. Jurou que saberia fingir uma inalteravel serenidade, que saberia resignar-se a tudo ver, a tudo ouvir.

— A minha perfidia igualará á sua.

E uma prudente duplicidade era indispensavel.

Bertha era vivissima e era mulher para fugir com o seu amante, logo que suspeitasse que seu marido desconfiava de alguma cousa.

Heitor não possuia agora, graças ao seu cuidado, perto de quatrocentos mil francos?

Esta idéa de que poderiam escapar á sua vingança, restituio-lhe com energia a lucidez do seu espirito.

Foi então que pensou no tempo decorrido, na chuva que corria em torrentes, no estado do seu vestuario.

Ora, contarei uma historia, segundo o que me perguntarem.

Estaria a uma legua de distancia de casa, mas gastou hora e meia para andar.

Estava fatigado, aniquilado e sentia-se gelado até a medula dos ossos.

Mas quando entrou em Valfeuille, tinha conseguido retomar a sua physionomia habitual, a sua alegria, que exprimia tão bem uma tranquillidade perfeita.

Tinham-no esperado, mas, não obstante os seus juramentos, não pôde assentar-se á mesa entre este homem e aquella mulher, seus dous mais crueis inimigos. Declarou que, estando com muito frio, ia metter-se na cama.

Em vão Bertha insistio para que elle tomasse uma tigella de caldo bem quente com um calice de Bordeaux.

— Sériamente, respondeu elle, eu não estou bom.

Apenas Sauvresy se retirou, Bertha perguntou:

— Não reparou, Heitor?

— Para que?

— Meu marido tem alguma cousa de extraordinario.

— E' muito possivel, depois de ter passado um dia inteiro á chuva

(Continua).

Typ. do Diario.